

Revista da  
**Propriedade  
Industrial**

Nº 2599  
27 de Outubro de 2020

**Desenho Industrial**

Seção III





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

---

**De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.**

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.



# DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

DESENHO INDUSTRIAL

**PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL  
PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE  
REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL  
ANTERIORMENTE DEPOSITADO**



# Índice Geral:

Código 121 - Exigência.....	5
Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio.....	6
Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio.....	7
Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente.....	8
Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	9
Código 31 - Notificação de Depósito.....	15
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo.....	37
Código 33.1 - Pedido Inexistente.....	40
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	42
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	80
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	90
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI.....	101
Código 38 - Outros Recursos.....	102
Código 39 - Concessão do Registro.....	103
Código 41 - Nulidade Administrativa.....	128
Código 46 - Prorrogação.....	131
Código 47 - Petição Não Conhecida.....	144
Código 47.3 - Petição Deferida.....	145
Código 47.5 - Petição Indeferida.....	149
Código 49 - Perda de Prioridade.....	152
Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade.....	153
Código 56 - Transferência Deferida.....	154
Código 59 - Alteração de Nome Deferida.....	155
Código 62 - Alteração de Sede Deferida.....	160
Código 65 - Desistência de Pedido Homologada.....	163
Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada.....	164
Código 71 - Despacho Anulado.....	165
Código 75 - Emissão de Fotocópia.....	166



## Código 121 - Exigência

---

**(21) BR 30 2017 003636-8**

Código 121 - Exigência

(22) 21/08/2017

(71) TOTAL HOME COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/SP)

(74) JOSÉ EDUARDO LOUZÃ PRADO

Deve o titular do presente registro, BR 30 2017 003636 8, apresentar todas as vistas (superior, inferior, posterior, laterais e perspectiva) do objeto ao qual requerer o registro, e em todas elas apresentar exclusivamente a mesma forma montada da configuração externa, sem alterar o posicionamento de suas partes constitutivas e sem alterar a matéria apresentada no depósito. Intimamos o titular para se manifestar no prazo de 60 dias de acordo com o art. 224 da LPI.

---

**(21) BR 32 2016 003909-0**

Código 121 - Exigência

(22) 07/05/2015

(62) BR 30 2015 002098-9 07/05/2015

(71) THE ESAB GROUP, INC. (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Deve o requerente, titular do presente depósito, BR 32 2016 003909-0, apresentar novas figuras, retirando a figura 1.3. Intimamos o requerente para se manifestar no prazo de 60 dias de acordo com o art. 224 da LPI.



## Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

---

**(11) BR 30 2018 003401-5**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 16/10/2018

(73) Q7 OFF ROAD LTDA EPP (BR/RS)

(74) DIOGO MARTINS BOOS

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) DI 7101088-2**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 22/02/2012

(73) LUIZ CARLOS DE MORAES (BR/SP)

(74) CRIMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) DI 7103898-1**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 23/09/2014

(73) SERGIO ROTHIER (BR/RJ)

(74) Danneman, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.



## **Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio**

---

<b>(11) DI 6803533-0</b>	<p>Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio</p> <p>(45) 08/09/2009</p> <p>(73) Indústria de Calçados Vivo Ltda (BR/RS)</p> <p>(74) Capella &amp; Veloso Associados Ltda.</p> <p>Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.</p>
<b>(11) DI 7104193-1</b>	<p>Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio</p> <p>(45) 19/06/2012</p> <p>(73) Decorvision Import And Export Ltda (BR/PR)</p> <p>(74) Valor Marcas e Patentes S/S Ltda</p> <p>Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.</p>

---



## Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente

---

(11) BR 30 2015 002419-4

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente

(45) 15/08/2017

(73) IGUI WORLDWIDE PISCINAS LTDA (BR/SP)

(74) GEISLER CHBANE BOSSO

PAN de terceiros: O(s) Titular(es): IGUI WORLDWIDE PISCINAS LTDA e  
Requerente(s): CACHOEIRAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PISCINAS E  
ACESSORIOS LTDA EPP/ Procurador(es): Portfolio Marcas e Patentes Ltda,  
deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção  
do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer  
encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo  
cgrec.desenho@inpi.gov.br



**Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI**

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

---

**(21) BR 30 2020 004509-2**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 25/09/2020

(71) FREEDOM WALLS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (BR/SC)

(74) LEONARDO ROWE

A numeração das páginas de figuras apresentadas NÃO ESTÁ DE ACORDO com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. EXEMPLO: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 004787-7**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 13/10/2020

(71) FATIMA DANIELA GONÇALVES MARTINS (BR/SP)

(74) JUSCELINA SOUZA DA SILVA

O título informado no formulário não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento alterando o título, para que conste apenas umas das expressões abaixo. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM... e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM... e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado em embalagem. Caso tenham sido apresentados relatório descritivo e reivindicação observe que o título nestes documentos deverá ser idêntico ao da petição de depósito. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta



---

publicação.

---

**(21) BR 30 2020 004810-5**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 13/10/2020

(71) MARCOS JOSÉ DE PAULA (BR/MT)

(74) CRISTHIANE ATHAYDE SOUZA ANTUNES

[ 1 ] Corrigir a numeração das páginas e das figuras. Apresente novo jogo de figuras completo com a numeração corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. As vistas dos desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) [ 2 ] A apresentação da reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. A folha da reivindicação deverá apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folha branca no formato A4, numerada no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua: 1/1. A REIVINDICAÇÃO DEVERÁ CONTER SOMENTE TEXTO, não incluindo elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, timbres, marcas d'água, rubricas, assinaturas e outros de natureza afim. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 004812-1**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 13/10/2020

(71) IANA CAROLINA LUPPI RIBAS (BR/PR)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser



---

apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2020 004815-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 14/10/2020

(71) PAULO HENRIQUE CAPARELLI DA SILVA (BR/SP)

(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

A página de relatório não está numerada. A apresentação do relatório deve seguir as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2020 004828-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 15/10/2020

(71) BYD COMPANY LIMITED (CN)

(74) RODRIGO AFFONSO DE OURO PRETO SANTOS

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2020 004836-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 15/10/2020



---

(71) VALDECIR RAMOS LIMA (BR/PR)

(74) VALDECIR RAMOS LIMA

[ 1 ] As páginas de figuras não estão numeradas. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. EXEMPLO: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...)

[ 2 ] O procurador nomeado é o próprio titular do pedido. Apresente esclarecimento solicitando a retirada do nome do procurador do cadastro ou apresente dados de novo procurador, diferente do titular, e a respectiva procuração, datada e assinada. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2020 004843-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 16/10/2020

(71) GABRIEL BORGES SOBREIRA QUARANTA (BR/RJ)

(74) Vaz e Dias Advogados & Associados

A figura da página 1/14 não está numerada conforme o padrão solicitado. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. As vistas dos desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada vista do desenho ou fotografia deverá ser apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2020 004887-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 16/10/2020

(71) GUILHERME ANADÃO LEANDRIN (BR/SP)



---

(74) BDFA - Advogados

As páginas de figuras não estão numeradas. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. EXEMPLO: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2020 004888-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 17/10/2020

(71) WESLEY QUIRINO ALVES DA SILVA (BR/RN)

(74) JÚLISON CÉSAR SOUZA DOS SANTOS

As figuras apresentadas não estão numeradas, estando em desacordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração de acordo com as seguintes especificações: OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2020 004892-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 17/10/2020

(71) ALINE SANTOS FABIENSKI 07370443906 (BR/PR)

(74) ANDREZA CRISTINA BARONI

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA,



---

sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2020 004893-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 17/10/2020

(71) ALEXANDRE GALVAO QUEIROZ 13026261831 (BR/SP)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.



**Código 31 - Notificação de Depósito**

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

---

<b>(21) BR 30 2020 004316-2</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 14/09/2020 (71) WELLINGTON VEIGA PESSOA (BR/AL) (72) WELLINGTON VEIGA PESSOA (74) RODRIGO CÉSAR DANTAS CARVALHO Notificação de depósito (Protocolo: 870200115873 UF: WB Data: 14/09/2020 Hora: 09:22)
<b>(21) BR 30 2020 004317-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 14/09/2020 (71) MA CHI CHON (BR/SP) (72) MA CHI CHON Notificação de depósito (Protocolo: 870200115880 UF: WB Data: 14/09/2020 Hora: 09:32)
<b>(21) BR 30 2020 004332-4</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 14/09/2020 (71) TRIO ENGENHARIA LTDA ME (BR/SC) (72) ANDERSON PIAIA DOS SANTOS (74) ELEONORA LEMES ZAMBONI Notificação de depósito (Protocolo: 870200116426 UF: WB Data: 14/09/2020 Hora: 16:22)
<b>(21) BR 30 2020 004356-1</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 15/09/2020 (71) GMD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI (BR/SP) (72) MIRIAM CAVALCANTE (74) Emblema Marcas e Patentes S/S Ltda. (ant. Emblema Assessoria e Serviços S/C Ltda Notificação de depósito (Protocolo: 870200117087 UF: WB Data: 15/09/2020 Hora: 17:08)
<b>(21) BR 30 2020 004370-7</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 23/09/2020 (71) WITLER DRUMS INSTRUMENTOS LTDA (BR/MG) (72) RITLER BARBOSA RAMOS (74) SÂMIA BATISTA AMIN ( NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS) Notificação de depósito (Protocolo: 870200117393 UF: WB Data: 23/09/2020



---

Hora: 09:23)

---

**(21) BR 30 2020 004388-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/09/2020  
(71) OMNI COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA TABACARIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (BR/SP)  
(72) EDUARDO PITOMBO SOUZA  
(74) Pezzuol & Associados Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200118012 UF: WB Data: 23/09/2020  
Hora: 14:34)

---

**(21) BR 30 2020 004410-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/09/2020  
(71) PETER PROF. NAUMANN (DE) ; PAUL LEIBOLD (DE)  
(72) PAUL LEIBOLD; PETER PROF. NAUMANN  
(74) DEMAREST - ALMEIDA ROTENBERG E BOSCOLI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200118782 UF: WB Data: 23/09/2020  
Hora: 18:29)

---

**(21) BR 30 2020 004445-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 24/09/2020  
(71) DILSON FERREIRA DA LUZ (BR/PE)  
(72) DILSON FERREIRA DA LUZ  
(74) Francisco de Souza Ferreira Filho  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200119354 UF: WB Data: 24/09/2020  
Hora: 11:02)

---

**(21) BR 30 2020 004450-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 24/09/2020  
(71) J & X COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/RJ)  
(72) FERNANDO SI JIAN XIA  
(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200119554 UF: WB Data: 24/09/2020  
Hora: 12:48)

---

**(21) BR 30 2020 004451-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 24/09/2020  
(71) J & X COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/RJ)  
(72) FERNANDO SI JIAN XIA  
(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200119572 UF: WB Data: 24/09/2020  
Hora: 13:01)

---



---

<b>(21) BR 30 2020 004452-5</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 24/09/2020 (71) J & X COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/RJ) (72) FERNANDO SI JIAN XIA (74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870200119593 UF: WB Data: 24/09/2020 Hora: 13:13)
<b>(21) BR 30 2020 004476-2</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 24/09/2020 (71) LUCIANO ALVES PEREIRA (BR/MG) ; MAGNO GOMES DA SILVA (BR/MG) (72) LUCIANO ALVES PEREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870200120180 UF: WB Data: 24/09/2020 Hora: 18:07)
<b>(21) BR 30 2020 004514-9</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/09/2020 (71) TOVAR JOSE PINTO GOMES (BR/PR) (72) TOVAR JOSE PINTO GOMES Notificação de depósito (Protocolo: 870200121363 UF: WB Data: 27/09/2020 Hora: 15:11)
<b>(21) BR 30 2020 004515-7</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/09/2020 (71) TOVAR JOSE PINTO GOMES (BR/PR) (72) TOVAR JOSE PINTO GOMES Notificação de depósito (Protocolo: 870200121384 UF: WB Data: 27/09/2020 Hora: 18:33)
<b>(21) BR 30 2020 004595-5</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 01/10/2020 (71) VANESSA MACIEL DA SILVA LIMA (BR/MT) (72) VANESSA MACIEL DA SILVA LIMA (74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870200123758 UF: WB Data: 01/10/2020 Hora: 10:17)
<b>(21) BR 30 2020 004616-1</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 02/10/2020 (71) MOSHE MAOR (AU) (72) MOSHE MAOR (74) Excel Marcas e Patentes Ltda ME Notificação de depósito (Protocolo: 870200124333 UF: WB Data: 02/10/2020 Hora: 09:30)



---

**(21) BR 30 2020 004629-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/10/2020  
(71) DEERE & COMPANY (US)  
(72) TUSHAR SONJE; MANISH M. KUTE; VINAYAK V. PAWAR; SHREYAS CHOUTHAI; SHUBHAM CHOUDHARY  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200124667 UF: WB Data: 02/10/2020  
Hora: 15:26)

---

**(21) BR 30 2020 004636-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/10/2020  
(71) JORGE HENRIQUE FORNASIER (BR/PR)  
(72) JORGE HENRIQUE FORNASIER  
(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200124725 UF: WB Data: 02/10/2020  
Hora: 15:52)

---

**(21) BR 30 2020 004777-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020  
(71) C2Y PATRIMONIAL & CONSULTORIA EIRELI (BR/SC)  
(72) FERNANDO NERI FERNANDES  
(74) Rogério de Souza  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200128481 UF: WB Data: 13/10/2020  
Hora: 09:35)

---

**(21) BR 30 2020 004778-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020  
(71) C2Y PATRIMONIAL & CONSULTORIA EIRELI (BR/SC)  
(72) FERNANDO NERI FERNANDES  
(74) Rogério de Souza  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200128490 UF: WB Data: 13/10/2020  
Hora: 09:45)

---

**(21) BR 30 2020 004779-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020  
(71) C2Y PATRIMONIAL & CONSULTORIA EIRELI (BR/SC)  
(72) FERNANDO NERI FERNANDES  
(74) Rogério de Souza  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200128497 UF: WB Data: 13/10/2020  
Hora: 09:50)

---

**(21) BR 30 2020 004782-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020



---

(71) GUSTAVO GIUDICE MARDEGAM (BR/SP)  
(72) GUSTAVO GIUDICE MARDEGAM  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200128527 UF: WB Data: 13/10/2020  
Hora: 10:22)

---

**(21) BR 30 2020 004783-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020  
(71) AKEO INDUSTRIAL LTDA. (BR/RS)  
(72) ODETE FORMENTÃO  
(74) NORBERTO PARDELHAS DE BARCELLOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200128558 UF: WB Data: 13/10/2020  
Hora: 10:54)

---

**(21) BR 30 2020 004784-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020  
(71) SIM REDE DE POSTOS LTDA (BR/RS)  
(72) ITACIR NECO ARGENTA  
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200128581 UF: WB Data: 13/10/2020  
Hora: 11:16)

---

**(21) BR 30 2020 004785-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020  
(71) SIM REDE DE POSTOS LTDA (BR/RS)  
(72) ITACIR NECO ARGENTA  
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200128586 UF: WB Data: 13/10/2020  
Hora: 11:20)

---

**(21) BR 30 2020 004786-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020  
(71) J & X COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/RJ)  
(72) FERNANDO SI JIAN XIA  
(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200128687 UF: WB Data: 13/10/2020  
Hora: 13:01)

---

**(21) BR 30 2020 004788-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020  
(71) ALYSSON CANCADO BRANDAO DE CASTRO (BR/MG)  
(72) ALYSSON CANCADO BRANDAO DE CASTRO  
(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200128732 UF: WB Data: 13/10/2020  
Hora: 13:52)



---

(21) BR 30 2020 004789-3 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020  
(71) CONTRACT PHARMACEUTICALS LIMITED (CA)  
(72) MATTHEW J. TRAMONTANA; STEPHEN E. SIMANTIRAS; MICHAEL QUINN; TOR ALDEN  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200128777 UF: WB Data: 13/10/2020  
Hora: 14:31)

---

(21) BR 30 2020 004790-7 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020  
(71) CONTRACT PHARMACEUTICALS LIMITED (CA)  
(72) MATTHEW J. TRAMONTANA; STEPHEN E. SIMANTIRAS; MICHAEL QUINN; TOR ALDEN  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200128793 UF: WB Data: 13/10/2020  
Hora: 14:46)

---

(21) BR 30 2020 004791-5 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020  
(71) BRILL ENGINES, S.L. (ES)  
(72) EVA DÍAZ MECCHIA; LAURA NIETO CAVIA  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200128838 UF: WB Data: 13/10/2020  
Hora: 15:28)

---

(21) BR 30 2020 004792-3 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020  
(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)  
(72) ANTÔNIO CARLOS RUFINO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200128872 UF: WB Data: 13/10/2020  
Hora: 15:48)

---

(21) BR 30 2020 004793-1 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020  
(71) BRUNO RIGO CASTRO (BR/RJ)  
(72) BRUNO RIGO CASTRO  
(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200128894 UF: WB Data: 13/10/2020  
Hora: 15:58)

---

(21) BR 30 2020 004794-0 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020



---

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(72) JOSEPH WHEELER; YI-AN CHIEN; JOANN MARIE MAISONET  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200128923 UF: WB Data: 13/10/2020  
Hora: 16:16)

---

**(21) BR 30 2020 004795-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(72) JOSEPH WHEELER; YI-AN CHIEN; JOANN MAISONET  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200128928 UF: WB Data: 13/10/2020  
Hora: 16:20)

---

**(21) BR 30 2020 004796-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(72) JOSEPH WHEELER; YI-AN CHIEN; JOANN MARIE MAISONET  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200128932 UF: WB Data: 13/10/2020  
Hora: 16:22)

---

**(21) BR 30 2020 004797-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(72) JOSEPH WHEELER; YI-AN CHIEN; JOANN MARIE MAISONET  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200128943 UF: WB Data: 13/10/2020  
Hora: 16:28)

---

**(21) BR 30 2020 004798-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(72) JOSEPH WHEELER; YI-AN CHIEN; JOANN MARIE MAISONET  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200128954 UF: WB Data: 13/10/2020  
Hora: 16:33)

---

**(21) BR 30 2020 004799-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(72) JOSEPH WHEELER; YI-AN CHIEN; JOANN MAISONET  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200128957 UF: WB Data: 13/10/2020



---

Hora: 16:34)

---

**(21) BR 30 2020 004800-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(72) JOSEPH WHEELER; YI-AN CHIEN; JOANN MARIE MAISONET  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200128962 UF: WB Data: 13/10/2020  
Hora: 16:36)

---

**(21) BR 30 2020 004801-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(72) JOSEPH WHEELER; YI-AN CHIEN; JOANN MARIE MAISONET  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200128964 UF: WB Data: 13/10/2020  
Hora: 16:37)

---

**(21) BR 30 2020 004802-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(72) JOSEPH WHEELER; YI-AN CHIEN; JOANN MARIE MAISONET  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200128990 UF: WB Data: 13/10/2020  
Hora: 16:49)

---

**(21) BR 30 2020 004803-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020  
(71) LATICÍNIOS XANDÔ LTDA. (BR/SP)  
(72) STANLEY COLOMBO  
(74) Fortrade Brasil Marcas e Patentes S/S LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200128999 UF: WB Data: 13/10/2020  
Hora: 16:54)

---

**(21) BR 30 2020 004804-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(72) JOSEPH WHEELER; YI-AN CHIEN; JOANN MAISONET  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200129004 UF: WB Data: 13/10/2020  
Hora: 16:58)

---

**(21) BR 30 2020 004805-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020



---

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(72) JOSEPH WHEELER; YI-AN CHIEN; JOANN MARIE MAISONET  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200129018 UF: WB Data: 13/10/2020  
Hora: 17:15)

---

**(21) BR 30 2020 004806-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(72) JOSEPH WHEELER; YI-AN CHIEN; JOANN MARIE MAISONET  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200129020 UF: WB Data: 13/10/2020  
Hora: 17:17)

---

**(21) BR 30 2020 004807-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(72) JOSEPH WHEELER; YI-AN CHIEN; JOANN MARIE MAISONET  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200129031 UF: WB Data: 13/10/2020  
Hora: 17:25)

---

**(21) BR 30 2020 004808-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(72) JOSEPH WHEELER; YI-AN CHIEN; JOANN MAISONET  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200129039 UF: WB Data: 13/10/2020  
Hora: 17:31)

---

**(21) BR 30 2020 004809-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020  
(71) BORTOLLOTTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)  
(72) LAÉRCIO VALMIR BORTOLOTTI  
(74) LUCIANO SALVIATO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200129056 UF: WB Data: 13/10/2020  
Hora: 17:43)

---

**(21) BR 30 2020 004811-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/10/2020  
(71) ROBERTO LUIZ DA VEIGA (BR/SC)  
(72) ROBERTO LUIZ DA VEIGA  
(74) SANDRO WUNDERLICH  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200129148 UF: WB Data: 13/10/2020



---

Hora: 19:24)

---

**(21) BR 30 2020 004813-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 14/10/2020  
(71) JOÃO FONTELA DA ROSA (BR/SC)  
(72) JOÃO FONTELA DA ROSA  
(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200129327 UF: WB Data: 14/10/2020  
Hora: 11:33)

---

**(21) BR 30 2020 004814-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 14/10/2020  
(71) JOÃO FONTELA DA ROSA (BR/SC)  
(72) JOÃO FONTELA DA ROSA  
(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200129329 UF: WB Data: 14/10/2020  
Hora: 11:41)

---

**(21) BR 30 2020 004816-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 14/10/2020  
(71) FABIO ROVERI (BR/SP)  
(72) FABIO ROVERI  
(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200129364 UF: WB Data: 14/10/2020  
Hora: 13:35)

---

**(21) BR 30 2020 004817-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 14/10/2020  
(71) RIO PISCINAS MARCAS E PATENTES EIRELI (BR/RJ)  
(72) KAREN FERREIRA CUSTODIO REZENDE  
(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200129384 UF: WB Data: 14/10/2020  
Hora: 14:20)

---

**(21) BR 30 2020 004818-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 14/10/2020  
(71) ROMULO MIRANDA GUIMARÃES (BR/MG)  
(72) ROMULO MIRANDA GUIMARÃES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200129406 UF: WB Data: 14/10/2020  
Hora: 14:39)

---

**(21) BR 30 2020 004819-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 14/10/2020  
(71) DAIKIN INDUSTRIES, LTD. (JP)



---

(72) CHIHIRO SUGANO  
(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200129473 UF: WB Data: 14/10/2020  
Hora: 15:29)

---

**(21) BR 30 2020 004820-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 14/10/2020  
(71) MARCELINO HECK (BR/RS)  
(72) MARCELINO HECK  
(74) CLAIR ANTONIO LEUSIN  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200129490 UF: WB Data: 14/10/2020  
Hora: 15:46)

---

**(21) BR 30 2020 004821-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 14/10/2020  
(71) ORVALHO DO SOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP)  
(72) CAMILA CRISTIANE CARDOSO  
(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200129512 UF: WB Data: 14/10/2020  
Hora: 16:11)

---

**(21) BR 30 2020 004822-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 14/10/2020  
(71) AWA BRASIL EIRELI (BR/RS)  
(72) CARLOS ALBERTO WANNER DE ASSIS; CRISTIANO DE AZEVEDO DE ASSIS  
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200129519 UF: WB Data: 14/10/2020  
Hora: 16:14)

---

**(21) BR 30 2020 004823-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 14/10/2020  
(71) VOKSYA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA (BR/GO)  
(72) RONIVON CELESTINO DA CUNHA  
(74) MEIRE DA SILVA PRATES MIRANDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200129543 UF: WB Data: 14/10/2020  
Hora: 16:30)

---

**(21) BR 30 2020 004824-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 14/10/2020  
(71) ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA. (BR/SP)  
(72) CLAUDIO TRINCANATO  
(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200129630 UF: WB Data: 14/10/2020)



---

Hora: 18:22)

---

**(21) BR 30 2020 004825-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 14/10/2020  
(71) ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA. (BR/SP)  
(72) CLAUDIO TRINCANATO  
(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200129634 UF: WB Data: 14/10/2020  
Hora: 18:29)

---

**(21) BR 30 2020 004826-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 14/10/2020  
(71) ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA. (BR/SP)  
(72) CLAUDIO TRINCANATO  
(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200129645 UF: WB Data: 14/10/2020  
Hora: 18:39)

---

**(21) BR 30 2020 004827-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 14/10/2020  
(71) LEONARDO SILVEIRA COELHO DE SOUZA (BR/RS)  
(72) LEONARDO SILVEIRA COELHO DE SOUZA  
(74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200129675 UF: WB Data: 14/10/2020  
Hora: 20:48)

---

**(21) BR 30 2020 004829-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/10/2020  
(71) COZINHA CRETELLA LTDA (BR/ES)  
(72) PAULA AMARANTE SILVA COUTO CRETELLA  
(74) Realize & Salvatto Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200129836 UF: WB Data: 15/10/2020  
Hora: 11:59)

---

**(21) BR 30 2020 004830-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/10/2020  
(71) ROBERT BOSCH GMBH (DE)  
(72) HEIKO WEISSHOFF  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200129839 UF: WB Data: 15/10/2020  
Hora: 12:04)

---

**(21) BR 30 2020 004831-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/10/2020



---

(71) ROBERT BOSCH GMBH (DE)  
(72) HEIKO WEISSHOFF  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200129910 UF: WB Data: 15/10/2020  
Hora: 13:36)

---

**(21) BR 30 2020 004832-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/10/2020  
(71) EDWARD ANTONI LOJ - ME (BR/PR)  
(72) EDWARD ANTONI LOJ  
(74) EDUARDO PEREIRA DA SILVA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200129934 UF: WB Data: 15/10/2020  
Hora: 13:51)

---

**(21) BR 30 2020 004833-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/10/2020  
(71) GRIPPLE LIMITED (GB)  
(72) SIMON DAVIS; OLIVER SUNDERLAND  
(74) Matos & Associados - Advogados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200129946 UF: WB Data: 15/10/2020  
Hora: 14:02)

---

**(21) BR 30 2020 004834-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/10/2020  
(71) ROMEU FREDY LEOTTA (BR/SP)  
(72) ROMEU FREDY LEOTTA  
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200129964 UF: WB Data: 15/10/2020  
Hora: 14:13)

---

**(21) BR 30 2020 004835-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/10/2020  
(71) ROCKPORT NETWORKS INC. (CA)  
(72) JOHN BOBYN; AZIM JAFFER; RICHARD GLENN KUSYK; PAUL MUYSSON; MATTHEW ROBERT WILLIAMS  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200129980 UF: WB Data: 15/10/2020  
Hora: 14:26)

---

**(21) BR 30 2020 004837-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/10/2020  
(71) UNDER LABZ HARD NUTRITION COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/SP)  
(72) JOSÉ AUGUSTO ANTUNES



---

(74) Interação Marcas e Patentes Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130134 UF: WB Data: 15/10/2020  
Hora: 16:05)

---

**(21) BR 30 2020 004838-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/10/2020  
(71) SSG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA (BR/RS)  
(72) PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA DE SOUZA; ADEMIR TRIVILIN; FÁBIO JOSEMAR COLTRO PEREIRA  
(74) Cláudia Gimenez Sociedade Individual de Advocacia  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130137 UF: WB Data: 15/10/2020  
Hora: 16:09)

---

**(21) BR 30 2020 004839-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/10/2020  
(71) LUIZ APARECIDO NETO (BR/PR)  
(72) LUIZ APARECIDO NETO  
(74) LUCIANO SALVIATO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130169 UF: WB Data: 15/10/2020  
Hora: 16:33)

---

**(21) BR 30 2020 004840-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/10/2020  
(71) HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. (BR/SP)  
(72) PAULO EDSON GENTILE; ELIAS CARDOZO HUHN  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130197 UF: WB Data: 15/10/2020  
Hora: 17:01)

---

**(21) BR 30 2020 004841-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/10/2020  
(71) HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. (BR/SP)  
(72) PAULO EDSON GENTILE; ADEMIR BRAULIO FERREIRA  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130227 UF: WB Data: 15/10/2020  
Hora: 17:28)

---

**(21) BR 30 2020 004842-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/10/2020  
(71) HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. (BR/SP)  
(72) PAULO EDSON GENTILE; RAISSA HITOMI NOBRE DOI SOUZA  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130273 UF: WB Data: 15/10/2020  
Hora: 17:58)



---

(21) BR 30 2020 004844-0 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) GABRIEL BORGES SOBREIRA QUARANTA (BR/RJ)  
(72) GABRIEL BORGES SOBREIRA QUARANTA  
(74) Vaz e Dias Advogados & Associados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130433 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 08:47)

---

(21) BR 30 2020 004845-8 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) GABRIEL BORGES SOBREIRA QUARANTA (BR/RJ)  
(72) GABRIEL BORGES SOBREIRA QUARANTA  
(74) Vaz e Dias Advogados & Associados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130436 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 08:54)

---

(21) BR 30 2020 004846-6 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) GABRIEL BORGES SOBREIRA QUARANTA (BR/RJ)  
(72) GABRIEL BORGES SOBREIRA QUARANTA  
(74) Vaz e Dias Advogados & Associados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130438 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 08:57)

---

(21) BR 30 2020 004847-4 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) GABRIEL BORGES SOBREIRA QUARANTA (BR/RJ)  
(72) GABRIEL BORGES SOBREIRA QUARANTA  
(74) Vaz e Dias Advogados & Associados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130442 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 09:02)

---

(21) BR 30 2020 004848-2 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) GABRIEL BORGES SOBREIRA QUARANTA (BR/RJ)  
(72) GABRIEL BORGES SOBREIRA QUARANTA  
(74) Vaz e Dias Advogados & Associados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130444 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 09:04)

---

(21) BR 30 2020 004849-0 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) GABRIEL BORGES SOBREIRA QUARANTA (BR/RJ)



---

(72) GABRIEL BORGES SOBREIRA QUARANTA  
(74) Vaz e Dias Advogados & Associados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130447 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 09:09)

---

**(21) BR 30 2020 004850-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) MITON FÁBRICA DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA - ME (BR/SC)  
(72) CLAYTON JOSÉ VIEIRA  
(74) SANDRO WUNDERLICH  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130448 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 09:09)

---

**(21) BR 30 2020 004851-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) GABRIEL BORGES SOBREIRA QUARANTA (BR/RJ)  
(72) GABRIEL BORGES SOBREIRA QUARANTA  
(74) Vaz e Dias Advogados & Associados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130450 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 09:12)

---

**(21) BR 30 2020 004852-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) GABRIEL BORGES SOBREIRA QUARANTA (BR/RJ)  
(72) GABRIEL BORGES SOBREIRA QUARANTA  
(74) Vaz e Dias Advogados & Associados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130453 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 09:14)

---

**(21) BR 30 2020 004853-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) GABRIEL BORGES SOBREIRA QUARANTA (BR/RJ)  
(72) GABRIEL BORGES SOBREIRA QUARANTA  
(74) Vaz e Dias Advogados & Associados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130454 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 09:17)

---

**(21) BR 30 2020 004854-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) GABRIEL BORGES SOBREIRA QUARANTA (BR/RJ)  
(72) GABRIEL BORGES SOBREIRA QUARANTA  
(74) Vaz e Dias Advogados & Associados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130455 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 09:21)



---

(21) BR 30 2020 004855-5 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) CG FÁBRICA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SC)  
(72) CLAYTON JOSÉ VIEIRA  
(74) SANDRO WUNDERLICH  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130462 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 09:29)

---

(21) BR 30 2020 004856-3 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) ECOARTS AMAZONIA (BR/MT)  
(72) MARISTELA MARTINS MIGUEL  
(74) Interação Marcas e Patentes Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130531 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 11:17)

---

(21) BR 30 2020 004857-1 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) CAMAMU GASTRONOMIA EIRELI (BR/SP)  
(72) RICARDO ALVES LIMA TAVARES  
(74) FLAVIO LUCAS DE MENEZES SILVA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130560 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 11:53)

---

(21) BR 30 2020 004862-8 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) LOHR SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (BR/RS)  
(72) RICARDO JOSÉ LONGHI  
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130606 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 13:06)

---

(21) BR 30 2020 004864-4 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) RAPHAEL SALSA AMBRONISIO (BR/SP)  
(72) RAPHAEL SALSA AMBRONISIO  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130646 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 13:55)

---

(21) BR 30 2020 004865-2 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) KIRILL KULAKOVSKIJ (CZ)



---

(72) KIRILL KULAKOVSKIJ  
(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130703 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 14:48)

---

**(21) BR 30 2020 004866-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) MITON FÁBRICA DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA - ME (BR/SC)  
(72) CLAYTON JOSÉ VIEIRA  
(74) SANDRO WUNDERLICH  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130731 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 15:11)

---

**(21) BR 30 2020 004867-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD. (JP)  
(72) TOMOHIRO HAMAUE; HIDEKI WATANABE  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130743 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 15:19)

---

**(21) BR 30 2020 004869-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) LA TERMOPLASTIC F.B.M. S.R.L. (IT)  
(72) MARCO MUNARI  
(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130748 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 15:23)

---

**(21) BR 30 2020 004870-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) GUEDES ALUMÍNIO ARARAQUARA LTDA (BR/SP)  
(72) OSCAR PEREIRA GUEDES  
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130755 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 15:28)

---

**(21) BR 30 2020 004872-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) BEBIDAS ASTECA LTDA (BR/SP)  
(72) NOBUO FUKUHARA  
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130827 UF: WB Data: 16/10/2020



---

Hora: 16:05)

---

**(21) BR 30 2020 004873-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO (BR/SP)  
(72) ÊNIO KOLODSIEJSKI  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130833 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 16:09)

---

**(21) BR 30 2020 004874-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)  
(72) JUNYONG SONG; BYOUNGJIN KIM; WOOSHYEOK JEONG; EUNSOO KIM;  
JUNGHYUN CHOI  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130844 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 16:16)

---

**(21) BR 30 2020 004875-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) AWA BRASIL EIRELI (BR/RS)  
(72) CARLOS ALBERTO WANNER DE ASSIS; CRISTIANO DE AZEVEDO DE  
ASSIS  
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130872 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 16:29)

---

**(21) BR 30 2020 004876-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) DURANTE LOPES & BUENO LTDA ME (BR/SP)  
(72) RICARDO DURANTE LOPES  
(74) MARCOS ANTONIO NUNES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130903 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 16:52)

---

**(21) BR 30 2020 004877-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) CARBUSS INDUSTRIA CATARINENSE DE CARROCERIAS LTDA (BR/SC)  
(72) JÉSSICA TESSARI  
(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130933 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 17:21)



---

(21) BR 30 2020 004878-4 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) CARBUSS INDUSTRIA CATARINENSE DE CARROCERIAS LTDA (BR/SC)  
(72) JÉSSICA TESSARI  
(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130954 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 17:29)

---

(21) BR 30 2020 004879-2 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) CARBUSS INDUSTRIA CATARINENSE DE CARROCERIAS LTDA (BR/SC)  
(72) JÉSSICA TESSARI  
(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130962 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 17:39)

---

(21) BR 30 2020 004880-6 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) ADRIANO CAJE DA SILVA (BR/SP)  
(72) ADRIANO CAJE DA SILVA  
(74) A. ISRAEL DOS SANTOS REGISTRO DE MARCAS E PATENTES ME  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130963 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 17:41)

---

(21) BR 30 2020 004881-4 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)  
(72) JAHDIEL FYFIELD; MATTHEW MICHAEL LONG; XAVIER MICHAEL BRISSETT  
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200131045 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 18:52)

---

(21) BR 30 2020 004882-2 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)  
(72) JAHDIEL FYFIELD; MATTHEW MICHAEL LONG; XAVIER MICHAEL BRISSETT  
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200131048 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 18:54)

---

(21) BR 30 2020 004883-0 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020



---

(71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)  
(72) JAHDIEL FYFIELD; MATTHEW MICHAEL LONG; XAVIER MICHAEL BRISSETT  
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200131051 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 18:57)

---

**(21) BR 30 2020 004884-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) ISMAEL HILÁRIO CABRAL (BR/SP)  
(72) ISMAEL HILÁRIO CABRAL  
(74) Crimark Propriedade Industrial S/S  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200131074 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 19:34)

---

**(21) BR 30 2020 004885-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) ISMAEL HILÁRIO CABRAL (BR/SP)  
(72) ISMAEL HILÁRIO CABRAL  
(74) Crimark Propriedade Industrial S/S  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200131090 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 19:48)

---

**(21) BR 30 2020 004886-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/10/2020  
(71) ISMAEL HILÁRIO CABRAL (BR/SP)  
(72) ISMAEL HILÁRIO CABRAL  
(74) Crimark Propriedade Industrial S/S  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200131097 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 19:58)

---

**(21) BR 30 2020 004889-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 17/10/2020  
(71) SOLTEC INNOVATIONS S. L. (ES)  
(72) JOSÉ ÁNGEL GRACIA INGLÉS; RAFAEL VILLAR LAGUNA  
(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200131148 UF: WB Data: 17/10/2020  
Hora: 17:05)

---

**(21) BR 30 2020 004890-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 17/10/2020  
(71) SOLTEC INNOVATIONS S. L. (ES)  
(72) JOSÉ ÁNGEL GRACIA INGLÉS; RAFAEL VILLAR LAGUNA  
(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS



---

Notificação de depósito (Protocolo: 870200131149 UF: WB Data: 17/10/2020  
Hora: 17:07)

---

**(21) BR 30 2020 004891-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 17/10/2020  
(71) SOLTEC INNOVATIONS S. L. (ES)  
(72) JOSÉ ÁNGEL GRACIA INGLÉS; RAFAEL VILLAR LAGUNA  
(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200131150 UF: WB Data: 17/10/2020  
Hora: 17:08)

---

**(21) BR 32 2017 004554-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/09/2016  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870170078420 UF: WB Data: 16/10/2017  
Hora: 14:54)

---

**(21) BR 32 2020 004861-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/07/2020  
(71) BAYER OY (FI)  
(72) KIMMO LAAKSONEN; JARI RISKI; TAINA TJÄDER  
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130584 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 12:26)

---

**(21) BR 32 2020 004863-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/04/2020  
(71) TECH GROUP EUROPE LTD. (IE)  
(72) TERRY MCELROY; KARL HEALY; PATRICK DOWLING  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200130634 UF: WB Data: 16/10/2020  
Hora: 13:45)



**Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo**

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial com requerimento de sigilo. Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Vencido este prazo, o pedido será encaminhado para exame técnico. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

---

**(21) BR 30 2020 004780-0**

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo  
(22) 13/10/2020  
(71) BIO CYMATICS TERAPIAS, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA LTDA - ME (BR/SP)  
(72) MIRIAN MINOMIZAKI SATO; FABIO MINOMIZAKI; EDISON AKIRA NISHITANI SATO; DENIS ROBERTO SHIMABUKURO  
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870200128506 UF: WB  
Data: 13/10/2020 Hora: 10:03)

---

**(21) BR 30 2020 004781-8**

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo  
(22) 13/10/2020  
(71) BIO CYMATICS TERAPIAS, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA LTDA - ME (BR/SP)  
(72) MIRIAN MINOMIZAKI SATO; FABIO MINOMIZAKI; EDISON AKIRA NISHITANI SATO; DENIS ROBERTO SHIMABUKURO  
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870200128526 UF: WB  
Data: 13/10/2020 Hora: 10:20)

---

**(21) BR 30 2020 004858-0**

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo  
(22) 16/10/2020  
(71) APPLE INC. (US)  
(72) JODY AKANA; MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI; ANTHONY MICHAEL ASHCROFT; MARINE C. BATAILLE; JEREMY BATAILLOU; ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY; CLARA GENEVIÈVE MARINE COURTAIGNE; MARKUS DIEBEL; JONATHAN GOMEZ GARCIA; M. EVANS HANKEY; JULIAN HOENIG; RICHARD P. HOWARTH; JONATHAN P. IVE; DUNCAN ROBERT KERR; JULIAN JAEDE; BENJAMIN ANDREW SHAFFER; PETER RUSSELL-CLARKE; CLEMENT TISSANDIER; JOE SUNG-HO TAN; RICO ZÖRKENDÖRFER; EUGENE ANTONY WHANG  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870200130570 UF: WB  
Data: 16/10/2020 Hora: 12:04)

---

**(21) BR 30 2020 004859-8**

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo



---

(22) 16/10/2020

(71) APPLE INC. (US)

(72) JODY AKANA; MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI; ANTHONY MICHAEL ASHCROFT; MARINE C. BATAILLE; JEREMY BATAILLOU; ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY; CLARA GENEVIÈVE MARINE COURTAIGNE; MARKUS DIEBEL; JONATHAN GOMEZ GARCIA; M. EVANS HANKEY; RICHARD P. HOWARTH; JONATHAN P. IVE; JULIAN JAEDE; PETER RUSSELL-CLARKE; DUNCAN ROBERT KERR; JOE SUNG-HO TAN; BENJAMIN ANDREW SHAFFER; EUGENE ANTONY WHANG; CLEMENT TISSANDIER

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870200130575 UF: WB  
Data: 16/10/2020 Hora: 12:07)

---

**(21) BR 30 2020 004860-1**

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 16/10/2020

(71) APPLE INC. (US)

(72) JODY AKANA; MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI; ANTHONY MICHAEL ASHCROFT; MARINE C. BATAILLE; JEREMY BATAILLOU; ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY; CLARA GENEVIÈVE MARINE COURTAIGNE; MARKUS DIEBEL; JONATHAN GOMEZ GARCIA; M. EVANS HANKEY; RICHARD P. HOWARTH; JONATHAN P. IVE; JULIAN JAEDE; PETER RUSSELL-CLARKE; DUNCAN ROBERT KERR; JOE SUNG-HO TAN; BENJAMIN ANDREW SHAFFER; EUGENE ANTONY WHANG; CLEMENT TISSANDIER

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870200130581 UF: WB  
Data: 16/10/2020 Hora: 12:22)

---

**(21) BR 30 2020 004868-7**

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 16/10/2020

(71) APPLE INC. (US)

(72) JODY AKANA; MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI; ANTHONY MICHAEL ASHCROFT; MARINE C. BATAILLE; JEREMY BATAILLOU; ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY; CLARA GENEVIÈVE MARINE COURTAIGNE; MARKUS DIEBEL; JONATHAN GOMEZ GARCIA; M. EVANS HANKEY; RICHARD P. HOWARTH; JONATHAN P. IVE; JULIAN JAEDE; PETER RUSSELL-CLARKE; DUNCAN ROBERT KERR; SUNG-HO TAN; BENJAMIN ANDREW SHAFFER; EUGENE ANTONY WHANG; CLEMENT TISSANDIER

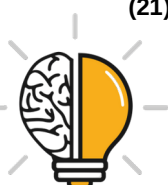
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870200130746 UF: WB  
Data: 16/10/2020 Hora: 15:22)

---

**(21) BR 30 2020 004871-7**

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo



---

(22) 16/10/2020

(71) APPLE INC. (US)

(72) JODY AKANA; MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI;  
ANTHONY MICHAEL ASHCROFT; MARINE C. BATAILLE; JEREMY BATAILLOU;  
ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY; CLARA GENEVIÈVE MARINE  
COURTAIGNE; MARKUS DIEBEL; JONATHAN GOMEZ GARCIA; M. EVANS  
HANKEY; RICHARD P. HOWARTH; JONATHAN P. IVE; JULIAN JAEDE; PETER  
RUSSELL-CLARKE; DUNCAN ROBERT KERR; SUNG-HO TAN; BENJAMIN  
ANDREW SHAFFER; EUGENE ANTONY WHANG; CLEMENT TISSANDIER

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870200130758 UF: WB

Data: 16/10/2020 Hora: 15:28)



**Código 33.1 - Pedido Inexistente**

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

---

(21) BR 30 2020 004335-9 Código 33.1 - Pedido Inexistente  
(22) 14/09/2020  
(71) MATHEUS GALDINO SANTOS SOUZA (BR/RO)  
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

(21) BR 30 2020 004359-6 Código 33.1 - Pedido Inexistente  
(22) 15/09/2020  
(71) VOLME FRANCISCO DA SILVA (BR/GO)  
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

(21) BR 30 2020 004365-0 Código 33.1 - Pedido Inexistente  
(22) 16/09/2020  
(71) NJS SUSPENSOES E CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI (BR/PR)  
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

(21) BR 30 2020 004447-9 Código 33.1 - Pedido Inexistente  
(22) 24/09/2020  
(71) GARIMPINHO DESIGN E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DECORAÇÃO LTDA (BR/PR)  
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

(21) BR 30 2020 004489-4 Código 33.1 - Pedido Inexistente  
(22) 25/09/2020  
(71) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (BR/PR)  
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

(21) BR 30 2020 004497-5 Código 33.1 - Pedido Inexistente  
(22) 25/09/2020



---

(71) BEPACK INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA (BR/SP)

(74) LEANDRO DE SOUZA FRIGO

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

**(21) BR 30 2020 004508-4**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 25/09/2020

(71) RICARDO GABRIEL DANYALGIL (BR/PE)

(74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

**(21) BR 30 2020 004622-6**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 02/10/2020

(71) IVAN DE LIMA SANTOS (BR/SP)

Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente por falta de pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, conforme os artigos 103 da Lei 9279/96, 5º da Resolução 146/2015 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.

---

**(21) BR 30 2020 004666-8**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 05/10/2020

(71) ROGERIO PERIN MOREIRA (BR/BA)

(74) ALEX STRAUCH BATISTA

Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente por falta de pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, conforme os artigos 103 da Lei 9279/96, 5º da Resolução 146/2015 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.

---

**(21) BR 30 2020 004755-9**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 09/10/2020

(71) AVERY TERMOPLASTICOS EIRELI (BR/MG)

(74) FLÁVIA COUTO PODADERA

Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente por falta de pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, conforme os artigos 103 da Lei 9279/96, 5º da Resolução 146/2015 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.



**Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI**

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

---

**(21) BR 30 2014 004887-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/09/2014

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (BR/RS)

Em processo de reexame do pedido, com fulcro no provimento do recurso, proceda com as seguintes alterações dos documentos: O Padrão ornamental foi apresentado sem as vistas do objeto com o padrão aplicado. Dessa forma, conforme item 5.5 e itens 3.8.1.2 e 3.8.2 do Manual de Desenho industrial, o relatório descritivo e as reivindicações deverão ser obrigatórios, conforme modelos na seção "Modelos" no Manual de Desenho Industrial e incluir a declaração de omissão de vistas. Adequar relatório descritivo e reivindicações conforme abaixo: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - vista planificada. As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas. A reivindicação deve apresentar o título do pedido seguido da seguinte frase: Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas. A figura deve guardar uma margem mínima de 3 cm de cada lado. Numerar página na margem superior, centralizado, com "1/1". Apor numeração de figura abaixo da imagem com "figura 1.1".

---

**(21) BR 30 2015 001018-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/03/2015

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (BR/RS)

Em processo de reexame do pedido, com fulcro no provimento do recurso, foi observado que o objeto sofreu alteração da forma originalmente apresentada. A conformação das linhas sinuosas com os pequenos círculos está significativamente diferente. No depósito foram apresentados 2 pares mais curtos e partindo da parte superior da forma ovalada, enquanto nos desenhos do recurso foi apresentado somente um segmento sinuoso que se assemelha a um cordão. Cada figura deve ser apresentada em uma folha isoladamente. Adequar relatório descritivo conforme abaixo: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc. A reivindicação deve apresentar o título do



---

pedido seguido da seguinte frase:Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.Faculta-se, neste caso, a exclusão do relatório e reivindicação bastando informar que abdica deles.

---

(21) BR 30 2019 000811-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/02/2019

(71) SMC CORPORATION (JP)

(74) Flávia Salim Lopes

O relatório descritivo deve obedecer ao modelo demonstrado na seção ? Modelos? no Manual de Desenho industrial. Adequar relatório descritivo e reivindicações conforme abaixo: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc.A reivindicação deve apresentar o título do pedido seguido da seguinte frase:Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.Faculta-se, neste caso, a exclusão do relatório e reivindicação bastando informar que abdica deles.Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

---

(21) BR 30 2019 002416-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/06/2019

(71) UNILEVER NV (NL)

(74) JACQUES LABRUNIE

Como alega o próprio requerente em manifestação ao cumprimento da exigência, o INPI deve aproveitar os atos das partes fazendo as exigências cabíveis. Para aproveitar o depósito apresentado se faz necessário que o requerente cumpra o que foi pedido nas duas exigências anteriores e que se repete, mais uma vez, nesta terceira exigência, formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. A situação é prevista no Manual e deve ser seguida rigorosamente pelos examinadores por uma questão de isonomia de tratamento para com os requerentes. [1] Consta no segundo parágrafo do item 5.5 do Manual que, havendo incongruências entre as figuras e a forma de apresentação do pedido (bidimensional ou tridimensional), prevalecem as figuras. Conforme item 4.2.3 do Manual, em se tratando de desenhos industriais tridimensionais (conforme apresentado nas figuras e na classe informada - 09-03), o título deve ser iniciado



pela expressão: configuração aplicada a /em. Altere o título para configuração aplicada em embalagem, a fim de corresponder ao objeto requerido e rerepresente as figuras do depósito. [2] Reforçamos que conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto: não se admite alteração de matéria. Conforme item 5.11.2 do Manual, pedidos que não cumprirem satisfatoriamente a exigência técnica para adequação ou complementação das figuras estão sujeitos a indeferimento.

---

(21) BR 30 2019 004056-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/08/2019

(71) PLASTCOR DO BRASIL LTDA - ME. (BR/SP)

(74) SERGIO JUVENCIO HERCULANO

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras continuam incoerentes entre si: há discrepância entre as proporções da vista frontal e da posterior; a frontal é mais estreita e alta, enquanto a posterior é mais larga e baixa, quando as duas deveriam ter o mesmo contorno, com as mesmas proporções. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Conforme mencionado na exigência anterior, de acordo com o item 3.8.3 do Manual as figuras deverão ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente: a folha 6/6 foi apresentada contendo duas figuras. [3] De acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Rerepresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual: entre a numeração de folha (1/1) e o título é necessário colocar a indicação do documento (RELATÓRIO DESCRITIVO). Caso não tenha interesse em rerepresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada na petição 870190139044, de 23/12/2019 estar correta, faz menção ao relatório.

---

(21) BR 30 2019 004158-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/09/2019

(71) CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI



---

(BR/RS)

(74) ELIANI DE AVIZ

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: no depósito a inclinação dos rebaixos ovais na parte superior, que correspondem ao posicionamento dos pés, eram perpendiculares às laterais do objeto, não inclinadas, como mostradas agora. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual, mostrando o mesmo objeto do depósito.[2] Ao apresentar todas as figuras necessárias à compreensão da forma do objeto, não é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação neste pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigindo a legenda das figuras: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - perspectiva; figura 1.3 - perspectiva; figura 1.4 - perspectiva; figura 1.5 - vista superior; figura 1.6 - vista inferior; figura 1.7 - vista lateral direita; figura 1.8 - vista lateral esquerda; figura 1.8 - vista frontal; figura 1.10 - vista posterior; não repita o título nas legendas das figuras. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. [3] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. Há pouco contraste, impedindo a visualização dos ressaltos e rebaixos da forma.

---

(21) BR 30 2019 004830-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/10/2019

(71) MANN+HUMMEL BRASIL LTDA (BR/SP)

(74) Toledo Corrêa Marcas e Patentes S/C Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O requerente alterou elementos do relatório descritivo e da reivindicação que estavam corretos, sem



que fosse solicitado, e apresentou novos documentos que precisam ser corrigidos. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual. No relatório coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título completo (configuração aplicada em equipamento para filtragem de ar) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme modelo (figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista anterior, etc.). Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título completo (configuração aplicada em equipamento para filtragem de ar) e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro de desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. A apresentação de relatório descritivo e reivindicação não é obrigatória neste pedido porque foram apresentadas todas as vistas, de acordo com os itens 3.8.2, 3.8.3 e 5.5 do Manual. [2] As figuras não estão coerentes entre si: o contorno do objeto nas figuras 1.6 e 1.7 deveria ter o mesmo formato, mas a figura 1.6 está mais alongada e estreita que a figura 1.7. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [3] Na primeira folha de figuras não escreva FIGURAS. Os únicos textos permitidos nas folhas de figuras são as legendas das mesmas. [4] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3cm, conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual.

(21) BR 30 2019 005129-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/10/2019

(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. O requerente fez algumas das correções solicitadas, porém alterou outros elementos nas figuras, que estavam corretos anteriormente. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou novamente objetos diferentes dos apresentados no depósito, configurando alteração de matéria: nas figuras 1.5, 2.5 e 3.5 algumas áreas que inicialmente apresentavam a hachura quadriculada



estão sem a hachura na atual apresentação (as da petição anterior estavam corretas); faltou corrigir as figuras 1.3, 2.3 e 3.3, representando as áreas hachuradas conforme depósito. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2019 005987-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/12/2019

(71) BSN MEDICAL GMBH (DE)

(74) CARLOS ANDRÉ BARBOSA CAVALCANTI

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme mencionado em exigência anterior, de acordo com o previsto no item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria, o que não é permitido: na vista superior foi acrescentada uma moldura larga com diferenciação de padrão. Além disso, as figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.1 falta a representação do retângulo vermelho dentro da área branca. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e representem o mesmo objeto do depósito. [2] Ao apresentar todas as vistas, necessárias à compreensão da forma, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não serão obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. O relatório descritivo e a reivindicação ainda não estão corretos: os modelos do Manual não podem ser alterados; somente é permitido adequar às informações de cada pedido (título, figuras apresentadas, etc.). Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação fielmente conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão, que não deve ser alterada (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não numere a reivindicação. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo, sem mencionar o objeto (ex.:



---

figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista anterior; etc.); não repita o título na legenda das figuras. Todo o restante deve ser suprimido: não são aceitos textos que não estejam contidos nos modelos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

---

**(21) BR 30 2020 000042-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/01/2020

(71) NANOPLASTIC TECNOLOGIA EM POLIMEROS LTDA (BR/SP)

(74) LEANDRO DE SOUZA FRIGO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual: a vista oposta à figura foi omitida, mas não é simétrica ou espelhada dela, portanto deve ser incluída no jogo de figuras. Evite distorções nas figuras [2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

---

**(21) BR 30 2020 000544-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/02/2020

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Dada a apresentação fora de sequência e o grande volume de figuras apresentados, não foi possível notar a ausência das vistas inferiores no depósito do pedido dos objetos das figuras 5.1 e 6.1. Portanto, incluir no conjunto de figuras as vistas inferiores para o entendimento integral das formas dos objetos.

---

**(21) BR 30 2020 001583-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/04/2020

(71) DENNIS JOSE RODRIGUES PANNO (BR/RJ)

(74) MILTON JACQUES F. MOULIN

Todas as vistas apresentadas estão perspectivadas e com qualidade ruim. Apresentar novo conjunto de imagens da panela com alta qualidade de definição (imagens estão escuras), incluindo as vistas laterais, frontal, posterior, inferior e superior. Excluir a figura 1.4 que representou a panela com a tampa, pois não foi solicitada tal representação.

---

**(21) BR 30 2020 001705-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/04/2020



---

(71) SOTER TECHNOLOGIES, LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Foram suprimidas as hachuras e as linhas tracejadas foram representadas por linhas contínuas, mas não foram feitas as correções solicitadas para a perspectiva e para a vista superior: considerando as vistas laterais, a frontal e a posterior, o corpo central do objeto é formado por um pentágono de cantos arredondados; a porção superior e a inferior estão representadas nestas figuras por uma linha reta, mas nas figuras 1.1 e 1.6 essa mudança de plano não está representada, como se o objeto fosse abaulado nestas áreas; deveria haver a representação de um pentágono paralelo ao que representa o limite do objeto nas figuras 1.1, 1.6 e 1.7, como sugeriam as hachuras na petição inicial. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

---

**(21) BR 30 2020 002496-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/06/2020

(71) ROBIN ALAN ZEGER (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras ainda não estão correspondentes entre si. Na perspectiva e nas figuras 1.4 e 1.5 não está representada corretamente a ondulação da película e a aba após os furos está com proporções variadas de uma figura para outra; na vista frontal não deveria estar representada a parte posterior da película, pois está atrás das hastes, que são opacas. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Não foi esclarecida a questão da classificação do objeto, de modo que repetimos a solicitação anterior. As classes informadas (23-06 e 23-08) não são adequadas ao objeto requerido, que pode estar enquadrado na classe 16-06 (artigos ópticos) ou na classe 29-02 (dispositivos e equipamentos para prevenção de acidente e para resgate não especificados em outra classe). Esclareça qual das duas é mais apropriada ao objeto deste pedido.

---

**(21) BR 30 2020 002588-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/06/2020

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (BR/PE) ;  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (BR/PE)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] Na apresentação atual do pedido, a configuração do objeto na vista superior e na vista inferior parecem distintas da



---

configuração do objeto nas outras vistas. O relatório descritivo faz referência à "tampa" na descrição da Figura 1.6 . Contudo, o objeto deve ser representado com a mesma configuração em todas as vistas. Caso haja de fato uma tampa representada nessas figuras, apresentar novo conjunto de figuras, corrigindo a vista superior e a vista interior (Figura 1.6 e Figura 1.7). [2] Visando permitir melhor compreensão da forma do objeto, apresentar uma ou mais vistas em perspectiva, além da já apresentada. Adequar relatório descritivo. [3] No relatório descritivo, a descrição da Figura 1.1 deve ser somente "Perspectiva" e da Figura 1.6, somente "Vista superior", conforme modelo do Manual. Nas demais vistas, retirar "do sistema".

---

(21) BR 30 2020 002758-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/07/2020

(71) MARINA DE SALLES GOMES MACFARLAND (BR/SP)

(74) ANDRÉ MARSIGLIA SANTOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Foram apresentadas exatamente as mesmas figuras da petição 870200090086, de 20/07/2020, de modo que repetiremos a exigência anterior: em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Evite distorções nas fotografias. Observe que conforme item 5.11.2 do Manual, pedidos que não cumprirem satisfatoriamente a exigência técnica para adequação ou complementação das figuras estão sujeitos a indeferimento.

---

(21) BR 30 2020 002761-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/07/2020

(71) MARINA DE SALLES GOMES MACFARLAND (BR/SP)

(74) ANDRÉ MARSIGLIA SANTOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. Na exigência anterior foi explicado, com a devida motivação, que nenhum dos objetos apresentados na petição 870200090091, de 20/07/2020, estava contido na petição de depósito. Sendo assim, as figuras dessa petição seriam desconsideradas. No entanto, ao cumprir a exigência o requerente apresentou exatamente as mesmas figuras da referida petição, de maneira que repetimos a exigência anterior. Observe que conforme item 5.11.2 do Manual, pedidos que não cumprirem satisfatoriamente a exigência técnica para adequação ou complementação das figuras estão sujeitos a indeferimento. [1] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando o objeto da perspectiva da petição de depósito. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas, adequadas às novas figuras. [2] Os desenhos ou fotografias não deverão conter molduras ou linhas delimitadoras e marcas ou



---

logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: apresente as figuras sem o sinal marcário. Os únicos textos permitidos nas folhas de figuras são as legendas das mesmas.

---

**(21) BR 30 2020 002762-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/07/2020

(71) MARINA DE SALLES GOMES MACFARLAND (BR/SP)

(74) ANDRÉ MARSIGLIA SANTOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Foram apresentadas exatamente as mesmas figuras da petição 870200090095, de 20/07/2020, que foram apontadas como insatisfatórias na exigência anterior. Apenas foi suprimido o sinal marcário. Desta forma, repetimos a exigência anterior. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, do objeto com a tampa fechada. Na atual apresentação só há perspectivas e um detalhe ampliado. Caso queira mostrar também o objeto com a tampa aberta, apresente o mesmo conjunto de figuras citado acima, numeradas sequencialmente (1.8 a 1.14, por exemplo), pois mostram o mesmo objeto. Observe que, conforme item 5.11.2 do Manual, pedidos que não cumprirem satisfatoriamente a exigência técnica para adequação ou complementação das figuras estão sujeitos a indeferimento.

---

**(21) BR 30 2020 002852-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/07/2020

(71) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA GIRANDO SOL LTDA (BR/RS)

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: as reentrâncias mostradas nas novas figuras e nos esclarecimentos não correspondem às mostradas no depósito; na figura 1.7 existe uma linha praticamente paralela à linha de contorno do objeto que não é representada nas demais, figuras; os detalhes da parte central da base estavam representados por linhas duplas no depósito, agora têm linhas simples. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as



---

imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual, e mostrem o mesmo objeto do depósito.

---

**(21) BR 30 2020 002854-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/07/2020

(71) DAIO PAPER CORPORATION (JP)

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras ainda não estão correspondentes entre si: as linhas acrescentadas na figura 1.6 ainda não delimitam satisfatoriamente a área do ressaltado das barreiras internas. Revise a figura 1.6 para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

---

**(21) BR 30 2020 002868-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/07/2020

(71) BECTON, DICKINSON AND COMPANY (US)

(74) UNGRIA BRASIL PATENTES E MARCAS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam meramente ilustrativos e, ao suprimi-los, a forma plástica restante subsista como objeto, deve ser apresentado novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando somente o objeto reivindicado, em traços contínuos, suprimindo as linhas tracejadas, pois a proteção recai sobre as formas delineadas em linhas contínuas, conforme item 5.5 do Manual. [2] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam necessários para que a forma subsista como objeto, tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme item 5.1.1 do Manual. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. [3] Por terem sido apresentadas todas as figuras, de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente a reivindicação corrigida: retire a menção a variações porque o pedido contém apenas um objeto. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. [4] Esclareça se o objeto é de operação manual ou não, a fim de permitir a correta classificação: a classe 24-02 inclui somente instrumentos de operação manual.



---

[5] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras.

---

**(21) BR 30 2020 002876-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/07/2020

(71) UNILEVER NV (NL)

(74) CAROLINA NAKATA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Com base no item 5.1.1 do Manual, reapresente o documento de prioridade: devido à baixa qualidade das figuras não é possível checar a correspondência com o objeto do pedido nacional. Parece haver divergência na área listrada da face frontal e nos contornos do objeto, que na prioridade parece apresentar linha dupla.

---

**(21) BR 30 2020 002885-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/07/2020

(71) CEPHEID (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto, pois representam relevos (rebaixos) da forma. Tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme item 5.1.1 do Manual. Reapresente as figuras corrigidas. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: na atual apresentação está muito difícil distinguir as linhas de construção do objeto, que estão imprecisas, das hachuras. Reapresente as figuras sem as hachuras, com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 DPI e utilizando traços precisos. As linhas que representem contornos e mudanças de planos devem ser representadas por traços contínuos.

---

**(21) BR 30 2020 002891-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/07/2020

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Esclareça se o objeto requerido é um copo dosador (neste caso deveria estar classificado como 10-04) ou uma tampa ou outro meio de fechar, como classificado no formulário de



---

depósito (classe 09-07). Caso seja um copo dosador, altere o título para configuração aplicada em copo dosador, em atenção ao item 5.6 do Manual. Caso seja uma tampa, altere o título para configuração aplicada em tampa. Caso seja um outro objeto, informe título que o identifique com clareza, atenda o contido no item 5.6 do Manual e que corresponda à classe informada. [2] Por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias á compreensão da forma, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios neste pedido. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, o relatório deverá constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: informe o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

---

**(21) BR 30 2020 002892-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/07/2020

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Modificar título para "Configuração aplicada em frasco". Adequar relatório descritivo e reivindicação. (2) A configuração do objeto representado na vista em perspectiva é distinta da configuração do objeto revelada na vista frontal. No desenho da vista em perspectiva, a linha que delimita a parte superior do corpo do frasco na área frontal é praticamente reta. Contudo, na vista frontal, a mesma linha é apresentada com uma curvatura bastante acentuada. Apresentar novo conjunto de figuras, corrigindo a perspectiva de tal forma que a configuração do objeto corresponda ao que é revelado nas demais vistas.

---

**(21) BR 30 2020 002893-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/07/2020

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Modificar título para "Configuração aplicada em frasco". Adequar relatório descritivo e reivindicação. (2) A configuração do objeto representado na vista em perspectiva é distinta da configuração do objeto revelada na vista frontal. No desenho da vista em perspectiva, a linha que delimita a parte superior do corpo do frasco na área frontal é praticamente reta. Contudo, na vista frontal, a mesma linha é



---

apresentada com uma curvatura bastante acentuada. Apresentar novo conjunto de figuras, corrigindo a perspectiva de tal forma que a configuração do objeto corresponda ao que é revelado nas demais vistas.

---

**(21) BR 30 2020 002896-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/07/2020

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Modificar título para ?Configuração aplicada em embalagem?. Adequar relatório descritivo e reivindicação.

---

**(21) BR 30 2020 002897-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/07/2020

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Modificar título para ?Configuração aplicada em embalagem?. Adequar relatório descritivo e reivindicação.(2) A comparação entre a vista frontal e a vista em perspectiva revela configurações distintas, pois na vista frontal há uma faixa retangular na parte superior que não aparece na perspectiva. Apresentar novo conjunto de figuras, corrigindo a vista em perspectiva, pois o objeto deve manter a mesma configuração em todas as vistas.

---

**(21) BR 30 2020 002898-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/07/2020

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Modificar título para ?Configuração aplicada em embalagem?. Adequar relatório descritivo e reivindicação.(2) A comparação entre a vista frontal e a vista em perspectiva revela configurações distintas, pois na vista frontal há uma faixa retangular na parte superior que não aparece na perspectiva. Apresentar novo conjunto de figuras, corrigindo a vista em perspectiva, pois o objeto deve manter a mesma configuração em todas as vistas.

---

**(21) BR 30 2020 002900-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/07/2020

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)



---

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em embalagem. [2] Por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias á compreensão da forma, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios neste pedido. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, o relatório deverá constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: informe o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

---

(21) BR 30 2020 002903-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/07/2020

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em embalagem. [2] Por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias á compreensão da forma, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios neste pedido. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, o relatório deverá constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: informe o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

---

(21) BR 30 2020 002911-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/07/2020

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante



---

Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: na perspectiva as duas linhas curvas abaixo do ombro do frasco não correspondem ao mostrado nas demais figuras, pois aparentam ser quase horizontais. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas na perspectiva e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

---

**(21) BR 30 2020 002912-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/07/2020

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: na perspectiva as duas linhas curvas abaixo do ombro do frasco não correspondem ao mostrado nas demais figuras, pois aparentam ser quase horizontais. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas na perspectiva e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

---

**(21) BR 30 2020 002919-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/07/2020

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Modificar título para "Configuração aplicada em frasco". Adequar relatório descritivo e reivindicação. (2) A configuração do objeto representado na vista em perspectiva é distinta da configuração do objeto revelada na vista frontal. No desenho da vista em perspectiva, a linha que delimita a parte superior do corpo do frasco na área frontal é praticamente reta. Contudo, na vista frontal, a mesma linha é apresentada com uma curvatura bastante acentuada. Apresentar novo conjunto de figuras, corrigindo a perspectiva de tal forma que a configuração do objeto corresponda ao que é revelado nas demais vistas.

---

**(21) BR 30 2020 002920-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/07/2020

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Modificar título para "Configuração aplicada em frasco". Adequar relatório descritivo e reivindicação. (2) A configuração do objeto representado na vista em perspectiva é distinta da



---

configuração do objeto revelada na vista frontal. No desenho da vista em perspectiva, a linha que delimita a parte superior do corpo do frasco na área frontal é praticamente reta. Contudo, na vista frontal, a mesma linha é apresentada com uma curvatura bastante acentuada. Apresentar novo conjunto de figuras, corrigindo a perspectiva de tal forma que a configuração do objeto corresponda ao que é revelado nas demais vistas.

---

**(21) BR 30 2020 002923-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/07/2020

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Modificar título para "Configuração aplicada em frasco". Adequar relatório descritivo e reivindicação. (2) A configuração do objeto representado na vista em perspectiva é distinta da configuração do objeto revelada na vista frontal. No desenho da vista em perspectiva, a linha que delimita a parte superior do corpo do frasco na área frontal é praticamente reta. Contudo, na vista frontal, a mesma linha é apresentada com uma curvatura bastante acentuada. Apresentar novo conjunto de figuras, corrigindo a perspectiva de tal forma que a configuração do objeto corresponda ao que é revelado nas demais vistas.

---

**(21) BR 30 2020 002925-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/07/2020

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) Modificar título para "Configuração aplicada em embalagem?". Adequar relatório descritivo e reivindicação.

---

**(21) BR 30 2020 002928-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/07/2020

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Modificar título para "Configuração aplicada em frasco". Adequar relatório descritivo e reivindicação. (2) A configuração do objeto representado na vista em perspectiva é distinta da configuração do objeto revelada na vista frontal. No desenho da vista em perspectiva, a linha que delimita a parte superior do corpo do frasco na área frontal é praticamente reta. Contudo, na vista frontal, a mesma linha é



---

apresentada com uma curvatura bastante acentuada. Apresentar novo conjunto de figuras, corrigindo a perspectiva de tal forma que a configuração do objeto corresponda ao que é revelado nas demais vistas. (3) O objeto do depósito não corresponde ao objeto do documento de prioridade apresentado, pois na prioridade é revelado na tampa um círculo que não foi representado no desenho do depósito. Apresentar prioridade que seja correspondente ao objeto do depósito.

---

(21) BR 30 2020 002929-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/07/2020

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

[1]- De acordo com o item 5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), e em alinhamento às orientações constantes da Nota N.º 0044-2016-AGU.PGF.PFE.INPI.COOP-1.0, o desenho industrial reivindicado no pedido de registro deve corresponder integralmente ao representado nos desenhos ou fotografias do documento de prioridade unionista, sendo a correspondência verificada em termos de matéria reivindicada nas figuras. No caso em tela, as figuras apresentadas no pedido nacional diferem do mostrado no documento de prioridade: no documento de prioridade, a parte superior da tampa do objeto possui um detalhe em círculo tracejado, não presente nos desenhos apresentados no pedido nacional. Uma vez que o documento de prioridade apresentado não corresponde ao objeto reivindicado no ato do depósito, queira apresentar o documento de prioridade unionista correspondente ao desenho industrial depositado. A falta de comprovação ensejará a publicação da perda da prioridade unionista. [2]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: na perspectiva, a curvatura da parte frontal superior do objeto foi representada de forma incoerente com o mostrado nas demais vistas, quase retilínea na perspectiva e bastante acentuada em sua parte posterior e nas demais figuras. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [3]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE".

---

(21) BR 30 2020 002936-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/07/2020



---

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em embalagem. [2] Por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias á compreensão da forma, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios neste pedido. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, o relatório deverá constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: informe o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

---

(21) BR 30 2020 002937-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/07/2020

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. O atual título não corresponde ao objeto requerido. Altere o título para: configuração aplicada em frasco. [2] As figuras não estão correspondentes entre si: na perspectiva as duas linhas curvas abaixo do ombro do frasco não correspondem ao mostrado nas demais figuras, pois aparentam ser quase horizontais. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas na perspectiva e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [3] Por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias á compreensão da forma, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios neste pedido. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, o relatório deverá constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: informe o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por



---

infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

---

**(21) BR 30 2020 002938-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/07/2020

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. O atual título não corresponde ao objeto requerido. Altere o título para: configuração aplicada em copo dosador. [2] A figura 1.8 deve ser corrigida: os elementos que representam o objeto requerido devem estar em linhas contínuas, como determina o item 5.5.4 do manual, ou seja, o círculo superior, que está representado por linha tracejada, deve ser representado por linha contínua. [3] Para figuras meramente ilustrativas a legenda que acompanha a numeração é obrigatória, conforme disposto no item 5.9. Reapresente a figura 1.8 corrigindo sua legenda: figura 1.8 - figura meramente ilustrativa. [4] Por ter sido apresentada figura meramente ilustrativa, a apresentação de relatório e reivindicação é obrigatória para este pedido, nos termos dos itens, 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do manual. Reapresente os documentos corrigidos: nos dois documentos coloque a declaração de escopo de proteção conforme item 3.8.1.1a do Manual, por exemplo: A figura 1.8 é meramente ilustrativa e não faz parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial. Corrija também o título nos dois documentos. [5] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 10-04 - outros instrumentos, aparelhos e dispositivos de medição, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2020 002945-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/07/2020

(71) UNIBRASIL UTILIDADES E PRESENTES EIRELI (BR/SP)

(74) Davino Martins da Silva Filho

O relatório descritivo deve conter as informações abaixo, com as devidas alterações: O relatório descritivo deve obedecer ao modelo demonstrado na seção "Modelos" no Manual de Desenho industrial. O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc. Excluir a referência ao pedido dividido no relatório.

---

**(21) BR 30 2020 002962-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/07/2020



---

(71) BLUEAIR AB (SE)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: a vista inferior está incompleta; nas vistas laterais observa-se na parte inferior posterior uma área curva, côncava, que acaba antes do limite da face posterior, reta. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

---

**(21) BR 30 2020 002969-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/07/2020

(71) ARTUR BARRETO VIANNA MELLO (BR/RS)

(74) REGISTRO AGORA MARCAS E PATENTES

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras ainda não estão correspondentes entre si: as figuras 1.5 e 2.5 não mostram corretamente as mangas; os limites de contorno dos objetos nestas figuras devem ser os mesmos das vistas inferiores (figuras 1.6 e 2.6); se o limite inferior é menor que o superior, isto deve estar representado, e vice-versa. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

---

**(21) BR 30 2020 002977-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/07/2020

(71) JONATHAN ARIEL RAICHER (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras ainda não estão correspondentes entre si: na perspectiva (figura 1.1) a haste que sustenta o elemento trapezoidal continua mais fina em comparação ao mostrado nas vistas laterais; essa mesma haste na perspectiva está fixada na chapa curva que cobre a roda, mas nas demais figuras parece estar fixada na roda. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

---

**(21) BR 30 2020 002978-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/07/2020

(71) JONATHAN ARIEL RAICHER (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras ainda não estão correspondentes entre si: nas perspectivas (figuras 1.1 e 2.1) a haste que



---

sustenta o elemento trapezoidal continua mais fina em comparação ao mostrado nas vistas laterais; essa mesma haste na perspectiva está fixada na chapa curva que cobre a roda, mas nas demais figuras parece estar fixada na roda. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

---

**(21) BR 30 2020 002979-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/07/2020

(71) JONATHAN ARIEL RAICHER (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras ainda não estão correspondentes entre si: nas perspectivas (figuras 1.1 e 2.1) a haste que sustenta o elemento trapezoidal continua mais fina em comparação ao mostrado nas vistas laterais; essa mesma haste na perspectiva está fixada na chapa curva que cobre a roda, mas nas demais figuras parece estar fixada na roda. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

---

**(21) BR 30 2020 002981-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/07/2020

(71) JONATHAN ARIEL RAICHER (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras ainda não estão correspondentes entre si: a parte superior do objeto nas figuras 2.2 e 2.3 está rebatida em relação às demais figuras do objeto; nas perspectivas (figuras 1.1 e 2.1) a haste que sustenta o elemento trapezoidal continua mais fina em comparação ao mostrado nas vistas laterais; essa mesma haste na perspectiva está fixada na chapa curva que cobre a roda, mas nas demais figuras parece estar fixada na roda. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

---

**(21) BR 30 2020 002986-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/07/2020

(71) JOSAFÁ CÂNDIDO DE ASSIS (BR/PR)

(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA

A linha que define a forma cilíndrica dos parafusos sextavados das fig. 1.6 e 1.5 estão incompletas. A figura 1.2 está rebatida se compararmos com a perspectiva. Corrigir.

---

**(21) BR 30 2020 002996-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/07/2020



(71) C.L.2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA BOMBAS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. (BR/SP)

(74) JOÃO MARCOS SILVEIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria, pois a perspectiva não corresponde ao mostrado nas demais figuras: a área do gatilho é diferente. Além disso, as figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.4 a transição da parte superior em verde para a parte adjacente contém um elemento triangular que não está representado corretamente. Além disso, as figuras não estão correspondentes entre si: a vista inferior não está coerente com as demais. Revise o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens sejam coerentes entre si e representem o mesmo objeto apresentado no depósito do pedido, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: rerepresente a figura 1.7 sem o sinal marcário. [3] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, especialmente a perspectiva.

(21) BR 30 2020 003006-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/07/2020

(71) ROSIMEIRE GOULART DE PAULA E SILVA (BR/PR)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras ainda não estão correspondentes entre si: tomando como referência a perspectiva, a vista frontal é a figura 1.2; então na vista lateral esquerda mostrada na figura 1.4 os elementos decorativos do encosto deveriam ser mais baixos na parte inferior, aumentando na medida em que sobem, mas estão espelhados, representados de forma idêntica que na outra vista lateral oposta. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.



---

**(21) BR 30 2020 003017-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/07/2020

(71) HADNAY INNOVATION COMPANY PTY LTD (AU)

(74) Gruenbaum, Possinhas &amp; Teixeira Ltda.

Reapresentar somente as atuais figuras 1.1 a 1.7. As figuras 1.8 a 1.14 não atendem aos requisitos de figura meramente ilustrativa do item 5.5.4 do manual de DI e devem ser excluídas do pedido. Se houver interesse em apresentar o objeto em forma helicoidal, que está em linhas contínuas, das figuras 1.8 a 1.14, apresentar todas as vistas em um novo pedido dividido excluindo as linhas tracejadas.

---

**(21) BR 30 2020 003023-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/07/2020

(71) FREDERIK GOEDE (BR/SC)

Conforme exigência anterior, apresentar relatório descritivo e reivindicações conforme as instruções abaixo ou informar expressamente que abdica dos documentos e deseja apresentar somente as imagens com as vistas do objeto, já que, neste caso, foram apresentadas todas as vistas do objeto. O relatório descritivo deve obedecer ao modelo demonstrado na seção "Modelos" no Manual de Desenho industrial. Adequar relatório descritivo e reivindicações conforme abaixo: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc. A reivindicação deve apresentar o título do pedido seguido da seguinte frase: Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.

---

**(21) BR 30 2020 003459-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/08/2020

(71) LUMENARY, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Os objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual. (2) Manter no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.5 e das figuras 2.1 a 2.5. Adequar relatório descritivo. (3) A declaração : "As vistas laterais direitas, frontal e posterior da primeira e segunda variante foram omitidas por serem simétricas às figuras 1.3, 2,3, vistas laterais esquerda." não está correta. No novo conjunto de figuras, incluir vista frontal do objeto e reformular a declaração de omissão de vistas. (4) Apresentar em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 3.1 a 3.6. Renumerar



---

as figuras. Adequar relatório descritivo. (5) Nos novos conjuntos de figuras os objetos devem ser representados por meio de linhas contínuas e uniformes. Assim sendo, todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas. Evitar hachuras e linhas interrompidas, que atrapalham a plena compreensão da configuração do objeto.

---

(21) BR 30 2020 003610-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/08/2020

(71) BABYLISS FACO SRL (BE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. O objeto deverá ser representado na mesma posição em todas as figuras. A nomenclatura de alguma vistas estão trocadas (superior e inferior) e algumas vistas encontram-se espelhadas com relação ao mostrado na perspectiva (laterais e superior). Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- De acordo com o item 5.5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o objeto em sua forma completa e montada, revelando a configuração externa da forma plástica ornamental, conforme estabelece o art. 95 da LPI, sem elementos desnecessários ou irrelevantes. Excluir o pedaço de fio das figuras.

---

(21) BR 30 2020 003993-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/08/2020

(71) GINO KOPP (BR/PR)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. Esta exigência (código de despacho 34) deve ser cumprida com GRU 105 e a devida retribuição. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Não deve ser feita menção a conjuntos de objetos. Altere o título para: configuração aplicada em estojo para instrumentos odontológicos. [2] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer ACRÉSCIMOS OU ALTERAÇÕES, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência formal (petição 870200117953) o requerente apresentou três objetos, configurando acréscimo de matéria: no depósito havia apenas uma figura, ou



seja, o pedido continha apenas um objeto; a numeração da folha indicava que deveria haver 7 folhas, mas o requerente apresentou 21 folhas no cumprimento. Mantenha no pedido apenas um objeto: o objeto das figuras 1.1 a 1.7 OU o objeto das figuras 2.1 a 2.7, já que a figura do depósito equivale à figura 1.6 e à 2.6. As figuras devem ser numeradas como figura 1.1, figura 1.2, figura 1.3, figura 1.4, figura 1.5, figura 1.6 e figura 1.7 (conforme determinado nos itens 3.8.3, 4.2.11 e 5.8 do Manual). As folhas de figuras devem ser numeradas como 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7 (conforme determinado nos itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual). [3] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. [4] Caso queira proteção para os outros dois objetos que devem ser retirados deste pedido, devem ser feitos novos depósitos: cada objeto deve ser depositado em um pedido separado, pois não apresentam as mesmas características distintivas preponderantes. Note que NÃO SE TRATA DE PEDIDO DIVIDIDO, porque os objetos a serem excluídos não fazem parte deste pedido, são considerados acréscimo de matéria. Devem ser depositados novos pedidos, que receberão nova numeração e nova data de depósito. Cada novo pedido deve ter o título correspondente ao objeto requerido, a numeração de folhas e de figuras deve ser adequada. [5] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 03-01 - baús, malas, pastas, bolsas, chaveiros, estojos especialmente criados para seu conteúdo, carteiras e artigos similares-, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

(21) BR 30 2020 004277-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/09/2020

(71) PENAL INDUSTRIAL EIRELI- EPP (BR/SC)

(74) Catiane Zini Borela

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma ?determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais?. A partir da apresentação atual proposta no pedido, não foi possível perceber características ornamentais no objeto reivindicado. No caso de a forma do objeto pleiteada no pedido possuir aspectos ornamentais, o requerente deve esclarecer quais elementos da forma do objeto são ornamentais, descrevendo estes elementos e/ou destacando-os visualmente através do uso de imagens. (2) As figuras não devem conter textos. Apresentar novo conjunto de figuras com correção.

---

(21) BR 30 2020 004286-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/09/2020

(71) NEX FLOW AIR PRODUCTS CORP (CA)



(74) CARLOS VICENTE DA SILVA NOGUEIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma ?determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais?. A partir da apresentação atual proposta no pedido, não foi possível perceber características ornamentais no objeto reivindicado. No caso de a forma do objeto pleiteada no pedido possuir aspectos ornamentais, o requerente deve esclarecer quais elementos da forma do objeto são ornamentais, descrevendo estes elementos e/ou destacando-os visualmente através do uso de imagens. (2) As figuras do pedido não devem ser representadas por linhas tracejadas. Caso a parte representada em linha cheia constitua um objeto que subsiste independentemente ao que está representado em linha tracejada, apresentar novo conjunto de figuras em que deve constar somente este objeto em todas as vistas, suprimindo completamente a representação da parte tracejada. Para isso, na representação deve ser possível suprimir completamente as linhas tracejadas, sem comprometer a forma do objeto que subsiste independentemente. Não deve haver alteração de matéria dos objetos revelados no momento do depósito. Caso o que está representado em linhas contínuas não subsista como objeto separado, apresentar novo conjunto de figuras preenchendo as linhas tracejadas em todas as vistas. (3) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresentar o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

(21) BR 30 2020 004652-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/10/2020

(71) EDIMAR FRANCO MARTINS (BR/BA)

(74) MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresentar o relatório e a reivindicação conforme modelos na



---

seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. (2) O conjunto de figuras apresentado revela falhas e linhas que parecem tracejadas em algumas figuras. Apresentar novas figuras, com excelente qualidade gráfica. As figuras não devem conter indicações numéricas, pois não vão constar no relatório descritivo.

---

**(21) BR 30 2020 004653-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/10/2020

(71) EDIMAR FRANCO MARTINS (BR/BA)

(74) MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresentar o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. (2) O conjunto de figuras apresentado revela falhas e linhas que parecem tracejadas em algumas figuras. Apresentar novas figuras, com excelente qualidade gráfica. As figuras não devem conter indicações numéricas, pois não vão constar no relatório descritivo.

---

**(21) BR 30 2020 004656-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/10/2020

(71) CHERY AUTOMOBILE CO., LTD. (CN)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

A Prioridade apresentada não a possibilitou a confrontação com o objeto do pedido devido à baixa qualidade do documento. Apresentar novo documento de Prioridade com alta qualidade de definição.

---

**(21) BR 30 2020 004660-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/10/2020

(71) GILVANILDO SILVA SANTOS (BR/RN)

(74) LUIZ RODRIGUES SILVA

As figuras estão com baixa qualidade de definição, demonstrando linhas serrilhadas e imprecisas. Apresentar novo conjunto de imagens, sem alterar as



---

formas do objeto, com alta qualidade de definição.

---

**(21) BR 30 2020 004668-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/10/2020

(71) ROGERIO PERIN MOREIRA (BR/BA)

(74) ALEX STRAUCH BATISTA

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: nas vistas inferior e lateral, a parte inferior do objeto aparenta ter uma espécie de "calha", em separado das laterais do mesmo, o que não perceptível quando visto através da perspectiva e da vista frontal, em que a curvatura dos lados concorda com a da parte inferior. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente a reivindicação exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" do Manual, fazendo constar na mesma a declaração de omissão de vistas.

---

**(21) BR 30 2020 004670-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/10/2020

(71) ROGERIO PERIN MOREIRA (BR/BA)

(74) ALEX STRAUCH BATISTA

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: proporcionalmente, o mostrado na perspectiva não está de acordo com as demais vistas, uma vez que o objeto aparenta ser muito mais largo do que o apresentado nas demais figuras; as figuras devem ser representadas com suas dimensões proporcionais entre si. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente a reivindicação exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" do Manual, fazendo constar na mesma a declaração de



---

omissão de vistas.

---

**(21) BR 30 2020 004671-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/10/2020

(71) GUILHERME CASAGRANDE FALLER (BR/RS)

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: na perspectiva é visível um detalhe constituído de 3 linhas, ao longo do corpo do objeto, não mostrado na vista lateral. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras.

---

**(21) BR 30 2020 004690-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/10/2020

(71) CHRISTIAN BOTSCH CELLETTE GOMES (BR/RJ)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 4.2.3 do Manual, em se tratando de desenhos industriais tridimensionais, o título deve ser iniciado pela expressão: configuração aplicada a /em. Além disso, o título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em copo. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 07-01 - porcelana, vidraria, louças e artigos de natureza similar, a fim de se adequar aos objetos requeridos. [3] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [4] Mantenha no pedido original o objeto da figura 1.1 a 1.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [5] Apresente em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 2.1 a 2.7 e 5.1 a 5.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [6] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [7] Apresente em um 3º pedido dividido o objeto das figuras 4.1 a 4.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.

---

**(21) BR 30 2020 004692-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/10/2020

(71) CERES TAG PTY LTD (AU)

(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante



Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em etiqueta para animais. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 30-08 - marcadores, marcas e grilhões, a fim de se adequar ao objeto requerido. [3] De acordo com o item 5.5.6 do Manual, as figuras devem representar o objeto na sua forma montada, revelando a configuração externa da forma ornamental do objeto, não sendo permitidas vistas explodidas: retire do pedido as figuras 1.10 e 1.11. Reapresente as figuras 1.1 a 1.9 mantendo sua numeração e renumere as folhas de figuras de 1/9 a 9/9.

---

(21) BR 30 2020 004702-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/10/2020

(71) DEERE & COMPANY (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Cada figura deve mostrar apenas um objeto. Na atual apresentação cada figura contém dois objetos. Apresente para cada objeto novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Numere as figuras do 1º objeto de 1.1 a 1.7 e as do 2º objeto como 2.1 a 2.7. [2] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam meramente ilustrativos e, ao suprimi-los, a forma plástica restante subsista como objeto, deve ser apresentado novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando somente o objeto reivindicado, em traços contínuos, suprimindo as linhas tracejadas, pois a proteção recai sobre as formas delineadas em linhas contínuas, conforme item 5.5 do Manual. [3] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam necessários para que a forma subsista como objeto, tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme item 5.1.1 do Manual. [4] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras. [5] Ao apresentar todas as figuras, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação corrigidos. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos. No relatório informe as novas figuras



---

apresentadas. Na reivindicação corrija a frase padrão, pois há 2 objetos: Reivindica-se o registro do desenho industrial e sua variação conforme representado nas figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

---

**(21) BR 30 2020 004703-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/10/2020

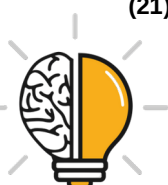
(71) CAROLINA FIGUEIREDO FERNANDES FARIAS (BR/RJ) ; ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS (BR/RJ)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em velocípede. [2] As figuras estão distorcidas e não parecem corresponder entre si: na vista inferior (figura 1.7) não está representada a haste que serve de guidão, que em algumas figuras parece ser maior que a base. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. Evite distorções nas proporções do objeto. [3] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura (piso, teto, etc.). Reapresente as figuras com fundo neutro. [4] Ao apresentar todas as figuras, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação corrigidos. Reapresente o relatório descritivo corrigido: informe o novo título e de forma completa (configuração aplicada em velocípede); coloque a relação das figuras conforme foram apresentadas; na atual apresentação temos figura 1.1 - vista anterior; figura 1.2 - vista posterior; figura 1.3 - perspectiva; figura 1.4 - vista lateral direita; figura 1.5 - vista lateral esquerda; figura 1.6 - vista superior; figura 1.7 - vista inferior. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [5] Com fulcro no item 5.7 do Manual foi excluída a classe 12-12, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 12-11.

---

**(21) BR 30 2020 004706-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



---

(22) 06/10/2020

(71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: o objeto tem um ressalto na parte superior que não está representado nas figuras 1.1 e 1.6; nestas duas figuras o objeto parece ser plano na parte superior. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

---

**(21) BR 30 2020 004707-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/10/2020

(71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, conforme item 5.6 do Manual. A fim de descrever corretamente o objeto, altere o título para: configuração aplicada em aparelho de barbear. [2] por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação corrigidos: informe o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

---

**(21) BR 30 2020 004709-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/10/2020

(71) GIOVANI CONRADO CARLINI (BR/SC)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Através do título e da classificação informados não é possível saber em que consiste exatamente o objeto requerido. O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Informe novo título que permita identificar com clareza o objeto. Esclareça também qual a classe apropriada, pois as duas informadas parecem incompatíveis. [2] Por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do



Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação corrigidos conforme modelos. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (informe o novo título) e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); é necessário mencionar variações porque o pedido possui mais de um objeto. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha; abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.); não mencione objeto principal e variações em nenhuma parte do relatório. Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

---

**(21) BR 30 2020 004710-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/10/2020

(71) EZEQUIEL MIQUEIAS MARQUES (BR/SP)

(74) AFK Marcas e Patentes

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: nas perspectivas, a parte superior do objeto cilíndrico mostra um friso com duas linhas paralelas ao longo de toda sua circunferência, não representado nas demais vistas; o mesmo ocorre em sua parte inferior, desta vez com uma única linha, também não mostrada nas outras vistas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras.

---

**(21) BR 30 2020 004711-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/10/2020

(71) HERMINIA MARIA PESSOTI DE AZEVEDO ME (BR/ES)

(74) CARLOS DRAGO TAMAGNONI

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho



---

industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com o item 1.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), para que o documento de procuração seja válido, é necessário que contenha os dados do outorgante, do outorgado, os poderes que estão sendo concedidos, além de data, local e assinatura do outorgante. Essa procuração deve ser redigida em português e, caso o original esteja em outro idioma, o usuário deve apresentar a sua tradução simples, não havendo necessidade da apresentação de legalização consular e reconhecimento de firma. Apresentar nova procuração, dando poderes ao procurador para representar o requerente junto ao INPI com relação aos pedidos de Desenho Industrial.

---

**(21) BR 30 2020 004712-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/10/2020

(71) HERMINIA MARIA PESSOTI DE AZEVEDO ME (BR/ES)

(74) CARLOS DRAGO TAMAGNONI

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. Os desenhos ou fotografias deverão representar o objeto em sua forma completa. [2]- De acordo com o item 1.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), para que o documento de procuração seja válido, é necessário que contenha os dados do outorgante, do outorgado, os poderes que estão sendo concedidos, além de data, local e assinatura do outorgante. Essa procuração deve ser redigida em português e, caso o original esteja em outro idioma, o usuário deve apresentar a sua tradução simples, não havendo necessidade da apresentação de legalização consular e reconhecimento de firma. Apresentar nova procuração, dando poderes ao procurador para representar o requerente junto ao INPI com relação aos pedidos de Desenho Industrial.

---

**(21) BR 30 2020 004713-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/10/2020

(71) HERMINIA MARIA PESSOTI DE AZEVEDO ME (BR/ES)

(74) CARLOS DRAGO TAMAGNONI

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto



---

tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. Os desenhos ou fotografias deverão representar o objeto em sua forma completa. [2]- De acordo com o item 1.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), para que o documento de procuração seja válido, é necessário que contenha os dados do outorgante, do outorgado, os poderes que estão sendo concedidos, além de data, local e assinatura do outorgante. Essa procuração deve ser redigida em português e, caso o original esteja em outro idioma, o usuário deve apresentar a sua tradução simples, não havendo necessidade da apresentação de legalização consular e reconhecimento de firma. Apresentar nova procuração, dando poderes ao procurador para representar o requerente junto ao INPI com relação aos pedidos de Desenho Industrial.

---

(21) BR 30 2020 004717-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/10/2020

(71) WADIIH ANTÔNIO GARIOS (BR/MG)

[1]- De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas e logotipos (ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial), marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias não deverão apresentar textos, exceção feita às legendas das figuras. Retirar o texto e a marca das figuras, incluindo a ilustração presente na parte frontal do objeto, por ser reprodução de parte do sinal marcário do titular do pedido.

---

(21) BR 30 2020 004722-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/10/2020

(71) SID-NYL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)

(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda

[1]- De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas e logotipos (ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial), marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias não deverão apresentar textos, exceção feita às legendas das figuras. Retirar o nome do fabricante da fig. 1.4.

---

(21) BR 32 2020 004672-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/02/2020



---

(62) BR 30 2020 000544-9 06/02/2020

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Dada a apresentação fora de sequência e o grande volume de figuras apresentados, não foi possível notar a ausência das vistas inferiores do objeto no depósito do pedido. Portanto, incluir no conjunto de figuras as vistas inferiores para o entendimento integral das formas dos objetos.

---

**(21) BR 32 2020 004673-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/02/2020

(62) BR 30 2020 000544-9 06/02/2020

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Dada a apresentação fora de sequência e o grande volume de figuras apresentados, não foi possível notar a ausência da vista inferior do objeto no depósito do pedido. Portanto, incluir no conjunto de figuras as vistas inferiores para o entendimento integral das formas dos objetos.

---

**(21) BR 32 2020 004674-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/02/2020

(62) BR 30 2020 000544-9 06/02/2020

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Dada a apresentação fora de sequência e o grande volume de figuras apresentados, não foi possível notar a ausência da vista inferior do objeto no depósito do pedido. Portanto, incluir no conjunto de figuras a vista inferior para o entendimento integral das formas do objeto.

---

**(21) BR 32 2020 004675-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/02/2020

(62) BR 30 2020 000544-9 06/02/2020

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Foi considerado aceitável a inclusão das versões das atuais figuras 3.1 a 4.7 neste pedido dividido. A atual figura 5.6 está com a representação perspectivada quando deveria representar um desenho próximo ao da figura 5.7, figura inferior. Corrigir.

---

**(21) BR 32 2020 004676-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/02/2020

(62) BR 30 2020 000544-9 06/02/2020

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

A vista inferior está incoerente com o representado pelas vistas laterais que



---

apresentam dois ressaltos. A figura 1.6 está perspectivada e acreditamos que a superior, na verdade, seja a atual figura 1.7. Corrigir e harmonizar as figuras.

---

**(21) BR 32 2020 004677-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/02/2020

(62) BR 30 2020 000544-9 06/02/2020

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

A atual figura 1.6 representou a figura perspectivada. A vista superior correta é a atual figura 1.7. Pelas vistas laterais, é possível observar dois ressaltos na parte inferior do objeto. Portanto, apresentar a representação correta da vista inferior.



**Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica**

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

<b>(21) BR 30 2012 006414-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA
<b>(21) BR 30 2014 005223-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DEERE & COMPANY (74) KASNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
<b>(21) BR 30 2016 003668-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WM. WRIGLEY JR. COMPANY (US) (74) Araripe & Associados
<b>(21) BR 30 2016 005557-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PRESTO ABSORBENT PRODUCTS, INC. (US) (74) Martinez & Associados S/S Ltda.
<b>(21) BR 30 2018 053888-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AURIVANDO DE FREITAS SILVA (BR/SP) (74) MIKHAIL FREIRE FIGUEIREDO
<b>(21) BR 30 2018 054664-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SKECHERS U.S.A., INC. II (US) (74) FELSBERG E PEDRETTI ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS
<b>(21) BR 30 2018 054666-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SKECHERS U.S.A., INC. II (US) (74) FELSBERG E PEDRETTI ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS
<b>(21) BR 30 2019 000593-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BUGATTI INTERNATIONAL S.A. (LU) (74) KRIS WILLIAMSON
<b>(21) BR 30 2019 000924-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LEONARDO MARTINS MAGALHÃES (BR/RJ) (74) WANDERLEY BATISTA DOS SANTOS
<b>(21) BR 30 2019 001039-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED (US)



---

	(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO
--	--

---

(21) BR 30 2019 001066-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AGL ELETRÔNICOS DO BRASIL S/A (BR/MG) (74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND
--------------------------	--

---

(21) BR 30 2019 001627-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MOWI ASA (NO) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
--------------------------	---

---

(21) BR 30 2019 002263-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. (CN) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
--------------------------	--

---

(21) BR 30 2019 002870-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) L.C DE OLIVEIRA PORTAL - ME (BR/SP) (74) MARIO FERRARESI NETO
--------------------------	---

---

(21) BR 30 2019 003300-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BARBIERI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIS LTDA (BR/PR) (74) EMILIO COLLADO LOPEZ
--------------------------	--

---

(21) BR 30 2019 003964-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MICHELLE DE OLIVEIRA BARBIERI (BR/SP) (74) MARLENE MOLLINA GODINHO
--------------------------	--

---

(21) BR 30 2019 004546-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) REGIS LUIZ SABIÁ DE MOURA (BR/CE) (74) BRENO SILVA CORREA
--------------------------	---

---

(21) BR 30 2019 004913-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GRANDE RIO COMERCIAL RIO PRETO LTDA ME (BR/SP) (74) WAGNER PORCINI ESPERANÇOLO
--------------------------	--

---

(21) BR 30 2019 004980-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ACTION TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (BR/SP) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
--------------------------	---

---

(21) BR 30 2019 005127-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS) (74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
--------------------------	--



---

<b>(21) BR 30 2019 005273-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BUGATTI INTERNATIONAL S.A. (LU) (74) MAURÍCIO DE SOUZA TAVARES
<b>(21) BR 30 2019 005286-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VERA CRISTINA SCHELLER DOS SANTOS ROCHA (BR/PR) ; ELZERIO DA SILVA JUNIOR (BR/PR) (74) ELSI LUISA PARRON BUIAR
<b>(21) BR 30 2019 005488-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2019 005750-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SOFT WORKS EPI CALÇADOS LTDA. (BR/SP) (74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 005753-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOÃO CARLOS BARILLARI FILHO (BR/SP) (74) ASTON PEREIRA NADRUZ
<b>(21) BR 30 2019 006272-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GRAFFTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA. (BR/PR) (74) MARCELO ALVES PEREIRA
<b>(21) BR 30 2020 000200-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) COMBINE BRASIL (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2020 000359-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOSÉ ROBERTO GESUALDO (BR/MG) (74) LEONARDO VINICIOS DE SOUZA - EDIFICAR
<b>(21) BR 30 2020 000507-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TWITTER, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2020 000520-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) OUROLUX COMERCIAL LTDA. (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2020 000720-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DANILO YUKIO IAMAMURA (BR/PR) (74) DEBORA MAGALY SILVA



<b>(21) BR 30 2020 000984-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MUNO ACABAMENTOS LTDA ME (BR/GO)
<b>(21) BR 30 2020 001033-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MUNO ACABAMENTOS LTDA ME (BR/GO)
<b>(21) BR 30 2020 001034-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MUNO ACABAMENTOS LTDA ME (BR/GO)
<b>(21) BR 30 2020 001035-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MUNO ACABAMENTOS LTDA ME (BR/GO)
<b>(21) BR 30 2020 001036-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MUNO ACABAMENTOS LTDA ME (BR/GO)
<b>(21) BR 30 2020 001136-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANTONIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO (BR/PR)
<b>(21) BR 30 2020 001256-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PRIME ESTOJOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME (BR/SP) (74) SILVIA MARTINS
<b>(21) BR 30 2020 001427-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HISAMITSU PHARMACEUTICAL CO., INC. (JP) (74) NINOMIYA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
<b>(21) BR 30 2020 001428-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HISAMITSU PHARMACEUTICAL CO., INC. (JP) (74) NINOMIYA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
<b>(21) BR 30 2020 001430-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HISAMITSU PHARMACEUTICAL CO., INC. (JP) (74) NINOMIYA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
<b>(21) BR 30 2020 001431-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HISAMITSU PHARMACEUTICAL CO., INC. (JP) (74) NINOMIYA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
<b>(21) BR 30 2020 001432-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HISAMITSU PHARMACEUTICAL CO., INC. (JP) (74) NINOMIYA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
<b>(21) BR 30 2020 001485-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)



---

	(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA
<b>(21) BR 30 2020 001487-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP) (74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA
<b>(21) BR 30 2020 001559-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GUILHERME CASAGRANDE FALLER (BR/RS)
<b>(21) BR 30 2020 001813-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) J.R. SIMPLOT COMPANY (US) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
<b>(21) BR 30 2020 001824-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NEO PACK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP) (74) EDUARDO DE FREITAS ALVARENGA
<b>(21) BR 30 2020 001828-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ETHICON LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2020 001890-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TECH GROUP EUROPE LTD. (IE) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>(21) BR 30 2020 001908-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROBIN ALAN ZEGER (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2020 001922-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CROWN PACKAGING TECHNOLOGY, INC. (US) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
<b>(21) BR 30 2020 001925-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2020 001941-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GLENMARK PHARMACEUTICALS EUROPE LTD (GB) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2020 001942-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JIANGSU XCMG CONSTRUCTION MACHINERY RESEARCH INSTITUTE LTD. (CN) (74) Marcelo Brizolara de Freitas



---

<b>(21) BR 30 2020 001954-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JAIME LERNER DESIGN LTDA (BR/PR) (74) ALCION BUBNIAK
<b>(21) BR 30 2020 001985-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARIO MARTINUCCI FILHO (BR/PR) (74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA
<b>(21) BR 30 2020 002170-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SVIERSZCZ & KRAUSE HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA. (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2020 002186-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ALIPAY (HANGZHOU) INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
<b>(21) BR 30 2020 002242-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ILLUMINA, INC. (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
<b>(21) BR 30 2020 002763-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARINA DE SALLES GOMES MACFARLAND (BR/SP) (74) ANDRÉ MARSIGLIA SANTOS
<b>(21) BR 30 2020 002764-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARINA DE SALLES GOMES MACFARLAND (BR/SP) (74) ANDRÉ MARSIGLIA SANTOS
<b>(21) BR 30 2020 002790-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RICARDO MONTERO OGURI (BR/RJ)
<b>(21) BR 30 2020 003021-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ARTHUR DE OLIVEIRA AMARAL (BR/GO)
<b>(21) BR 30 2020 003022-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ARTHUR DE OLIVEIRA AMARAL (BR/GO)
<b>(21) BR 30 2020 003108-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
<b>(21) BR 30 2020 003110-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S



---

	Ltda.
<b>(21) BR 30 2020 003114-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
<b>(21) BR 30 2020 003117-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
<b>(21) BR 30 2020 003120-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
<b>(21) BR 30 2020 003121-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
<b>(21) BR 30 2020 003162-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANTONIO DELATORRE GIACOMINI 01346129061 (BR/RS) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
<b>(21) BR 30 2020 003169-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MIGUEL DELL'AGLI (BR/SP) (74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2020 003174-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BAYER OY (FI) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2020 003184-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)
<b>(21) BR 30 2020 003185-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)
<b>(21) BR 30 2020 003212-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EUZÉBIO DE ANDRADE SILVA (BR/MG) (74) MG MARCAS E PATENTES LTDA.



---

<b>(21) BR 30 2020 003233-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2020 003234-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) STAEDTLER MARS GMBH & CO. KG (DE) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
<b>(21) BR 30 2020 003238-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) STAEDTLER MARS GMBH & CO. KG (DE) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
<b>(21) BR 30 2020 003240-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANTONIO CÂNDIDO DE SOUZA SOBRINHO (BR/SP) (74) MARCIO LORETI
<b>(21) BR 30 2020 003247-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GUILHERME ALVES DE AZEVEDO (BR/MG) (74) RONALDO FRANKLIN DE SOUSA
<b>(21) BR 30 2020 003250-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) COMPTOIR FRANÇAIS COMMERCIAL (FR) (74) CAROLINA NAKATA
<b>(21) BR 30 2020 003255-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
<b>(21) BR 30 2020 003258-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)
<b>(21) BR 30 2020 003259-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)
<b>(21) BR 30 2020 003260-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)
<b>(21) BR 30 2020 003263-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2020 003269-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TOTALMAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIPERBARICOS LTDA (BR/SP)



---

<b>(21) BR 30 2020 003275-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CIRO GIACOMETTI (BR/SP) (74) PEDRO CINTRA LEMOS OLIVIERI
<b>(21) BR 30 2020 003276-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ADRIANO WASCHOW MEDEIROS (BR/RS) (74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
<b>(21) BR 30 2020 003277-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EDOTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (BR/RS) (74) CLAIR ANTONIO LEUSIN
<b>(21) BR 30 2020 003278-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SR BUSINESS E ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS EIRELI ME (BR/PR) (74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
<b>(21) BR 30 2020 003279-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SR BUSINESS E ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS EIRELI ME (BR/PR) (74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
<b>(21) BR 32 2018 053949-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED (US) (74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO
<b>(21) BR 32 2018 054214-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DEERE & COMPANY (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
<b>(21) BR 32 2019 004790-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VERISURE SÀRL (CH) (74) RODRIGO CID ARAUJO SERRANO
<b>(21) BR 32 2020 003143-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BANCO C6 S.A. (BR/SP) (74) OPICE BLUM, BRUNO, ABRUSIO E VAINZOF ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>(21) BR 32 2020 003157-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TWITTER, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 32 2020 003161-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica



---

(71) TWITTER, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA



**Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI**

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

---

**(21) BR 30 2012 000423-3**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2012

(30) 04/08/2011 US 29/374371

(44) 27/10/2020

(52) 10-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM COLHER MEDIDORA

(71) DART INDUSTRIES INC (US)

(72) ANTHONY M. DE LEO

(74) Momsen, Leonardos &amp; CIA

Arquivamento

---

**(21) BR 30 2019 004665-2**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/10/2019

(44) 27/10/2020

(52) 07-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM

(71) JOSÉ ROBERTO GESUALDO (BR/MG)

(72) JOSE ROBERTO GESUALDO

(74) LEONARDO VINICIOS DE SOUZA - EDIFICAR

Arquivamento

---

**(21) BR 30 2019 006151-1**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/12/2019

(44) 27/10/2020

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA COM FIO FIXO

(71) INTERLUDIUM MINERAÇÃO LTDA EPP (BR/MA)

(72) GILMAR MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Pedido arquivado com base no art. 106 § 3º da LPI, uma vez que não foi apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2588, de 14/01/2020. O requerente apresentou petição sem o pagamento da GRU relativa ao serviço. Foi feita exigência para complementação da retribuição devida na RPI 2579, de 09/06/2020, em atenção ao art. 220 da LPI a fim de aproveitar o ato da parte, mas uma vez que a exigência não foi cumprida, a petição não pode ser considerada válida, com base no inciso III do art. 219 da LPI, e não se pode aproveitar o ato.



---

**(21) BR 30 2020 002610-1** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 18/06/2020  
(44) 27/10/2020  
(52) 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARROCERIA  
(71) VLADIMILSON REIS DE OLIVEIRA (BR/SP)  
(72) VLADIMILSON REIS DE OLIVEIRA  
(74) RAFAEL DAVI VASCONCELOS  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2020 002792-2** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 03/07/2020  
(44) 27/10/2020  
(52) 15-07 , 15-99  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM RECICLADOR DE AR  
(71) JOSÉ DE FÁTIMA MOTA (BR/MG)  
(72) JOSÉ DE FÁTIMA MOTA  
(74) LEONARDO VINICIOS DE SOUZA - EDIFICAR  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2020 002815-5** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 03/07/2020  
(44) 27/10/2020  
(52) 02-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO  
(71) VZT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (BR/SP)  
(72) RITA DE CÁSSIA PEREIRA LAGO  
(74) PAULO ARRUDA PEDROZO  
Arquivamento

---

**(21) BR 32 2017 004048-1** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 01/09/2016  
(44) 27/10/2020  
(52) 06-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA  
(62) BR 30 2016 003831-7 01/09/2016  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Arquivamento

---

**(21) BR 32 2017 004049-0** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 01/09/2016  
(44) 27/10/2020



---

(52) 06-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA  
(62) BR 30 2016 003831-7 01/09/2016  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Arquivamento

---

**(21) BR 32 2017 004328-6** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 01/09/2016  
(44) 27/10/2020  
(52) 26 99  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA  
(62) BR 30 2016 003829-5 01/09/2016  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Arquivamento

---

**(21) BR 32 2017 005007-0** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 07/10/2016  
(44) 27/10/2020  
(52) 06-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUFF  
(62) BR 30 2016 004625-5 07/10/2016  
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
(72) JADERSON DE ALMEIDA  
Arquivamento

---

**(21) BR 32 2018 001846-2** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 11/10/2013  
(30) 12/04/2013 US 29/452,211  
(44) 27/10/2020  
(52) 12-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CESTA DE CARRINHO DE COMPRAS  
(62) BR 32 2015 001273-3 11/10/2013  
(71) BEMIS MANUFACTURING COMPANY (US)  
(72) RICHARD STAUFF; GARY VANDE BERG; ROY WATSON  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Arquivamento.

---

**(21) BR 32 2018 002415-2** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 11/10/2013  
(30) 12/04/2013 US 29/452,211  
(44) 27/10/2020  
(52) 12-02



---

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESTRUTURA PARA CARRINHO DE COMPRAS  
(62) BR 32 2015 000649-0 11/10/2013  
(71) BEMIS MANUFACTURING COMPANY (US)  
(72) RICHARD STAUFF; GARY VANDE BERG; ROY WATSON  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Pedido arquivado em decorrência da publicação do despacho 47 na RPI 2568, de 24/03/2020.

---

**(21) BR 32 2018 002417-9**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 11/10/2013  
(30) 12/04/2013 US 29/452,211  
(44) 27/10/2020  
(52) 12-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESTRUTURA PARA CARRINHO DE COMPRAS  
(62) BR 32 2015 000648-2 11/10/2013  
(71) BEMIS MANUFACTURING COMPANY (US)  
(72) RICHARD STAUFF; GARY VANDE BERG; ROY WATSON  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Pedido arquivado em decorrência da publicação do despacho 47 na RPI 2568, de 24/03/2020.

---

**(21) BR 32 2019 001648-9**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 07/12/2017  
(44) 27/10/2020  
(52) 06-01 , 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO PARA VEÍCULO  
(62) BR 30 2017 005522-2 07/12/2017  
(71) ARTHUR SARTORIO CAYRES (BR/SP)  
(72) ARTHUR SARTORIO CAYRES  
(74) PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES  
Arquivamento

---

**(21) BR 32 2019 001649-7**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 07/12/2017  
(44) 27/10/2020  
(52) 06-01 , 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO PARA VEÍCULO  
(62) BR 30 2017 005522-2 07/12/2017  
(71) ARTHUR SARTORIO CAYRES (BR/SP)  
(72) ARTHUR SARTORIO CAYRES  
(74) PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES  
Arquivamento



---

**(21) BR 32 2019 001650-0** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 07/12/2017  
(44) 27/10/2020  
(52) 06-01 , 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO PARA VEÍCULO  
(62) BR 30 2017 005522-2 07/12/2017  
(71) ARTHUR SARTORIO CAYRES (BR/SP)  
(72) ARTHUR SARTORIO CAYRES  
(74) PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES  
Arquivamento

---

**(21) BR 32 2019 001651-9** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 07/12/2017  
(44) 27/10/2020  
(52) 06-01 , 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO PARA VEÍCULO  
(62) BR 30 2017 005522-2 07/12/2017  
(71) ARTHUR SARTORIO CAYRES (BR/SP)  
(72) ARTHUR SARTORIO CAYRES  
(74) PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES  
Arquivamento

---

**(21) BR 32 2019 001652-7** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 07/12/2017  
(44) 27/10/2020  
(52) 06-01 , 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO PARA VEÍCULO  
(62) BR 30 2017 005522-2 07/12/2017  
(71) ARTHUR SARTORIO CAYRES (BR/SP)  
(72) ARTUR SARTORIO CAYRES  
(74) PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES  
Arquivamento

---

**(21) BR 32 2019 001653-5** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 07/12/2017  
(44) 27/10/2020  
(52) 06-01 , 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO PARA VEÍCULO  
(62) BR 30 2017 005522-2 07/12/2017  
(71) ARTHUR SARTORIO CAYRES (BR/SP)  
(72) ARTUR SARTORIO CAYRES  
(74) PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES  
Arquivamento



---

**(21) BR 32 2019 001654-3** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 07/12/2017  
(44) 27/10/2020  
(52) 06-01 , 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO PARA VEÍCULO  
(62) BR 30 2017 005522-2 07/12/2017  
(71) ARTHUR SARTORIO CAYRES (BR/SP)  
(72) ARTUR SATORIO CAYRES  
(74) PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES  
Arquivamento

---

**(21) BR 32 2019 001655-1** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 07/12/2017  
(44) 27/10/2020  
(52) 06-01 , 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO PARA VEÍCULO  
(62) BR 30 2017 005522-2 07/12/2017  
(71) ARTHUR SARTORIO CAYRES (BR/SP)  
(72) ARTUR SARTORIO CAYRES  
(74) PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES  
Arquivamento

---

**(21) BR 32 2019 001656-0** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 07/12/2017  
(44) 27/10/2020  
(52) 06-01 , 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO PARA VEÍCULO  
(62) BR 30 2017 005522-2 07/12/2017  
(71) ARTHUR SARTORIO CAYRES (BR/SP)  
(72) ARTUR SARTORIO CAYRES  
(74) PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES  
Arquivamento

---

**(21) BR 32 2019 001657-8** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 07/12/2017  
(44) 27/10/2020  
(52) 06-01 , 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO PARA VEÍCULO  
(62) BR 30 2017 005522-2 07/12/2017  
(71) ARTHUR SARTORIO CAYRES (BR/SP)  
(72) ARTHUR SARTORIO CAYRES  
(74) PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES  
Arquivamento



---

**(21) BR 32 2019 001658-6** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 07/12/2017  
(44) 27/10/2020  
(52) 06-01 , 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO PARA VEÍCULO  
(62) BR 30 2017 005522-2 07/12/2017  
(71) ARTHUR SARTORIO CAYRES (BR/SP)  
(72) ARTUR SARTORIO CAYRES  
(74) PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES  
Arquivamento

---

**(21) BR 32 2019 001659-4** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 07/12/2017  
(44) 27/10/2020  
(52) 06-01 , 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO PARA VEÍCULO  
(62) BR 30 2017 005522-2 07/12/2017  
(71) ARTHUR SARTORIO CAYRES (BR/SP)  
(72) ATUR SARTORIO CAYRES  
(74) PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES  
Arquivamento

---

**(21) BR 32 2019 001660-8** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 07/12/2017  
(44) 27/10/2020  
(52) 06-01 , 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO PARA VEÍCULO  
(62) BR 30 2017 005522-2 07/12/2017  
(71) ARTHUR SARTORIO CAYRES (BR/SP)  
(72) ARTUR SARTORIO CAYRES  
(74) PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES  
Arquivamento

---

**(21) BR 32 2019 001661-6** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 07/12/2017  
(44) 27/10/2020  
(52) 06-01 , 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO PARA VEÍCULO  
(62) BR 30 2017 005522-2 07/12/2017  
(71) ARTHUR SARTORIO CAYRES (BR/SP)  
(72) ARTUR SARTORIO CAYRES  
(74) PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES  
Arquivamento



---

**(21) BR 32 2019 001662-4** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 07/12/2017  
(44) 27/10/2020  
(52) 06-01 , 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO PARA VEÍCULO  
(62) BR 30 2017 005522-2 07/12/2017  
(71) ARTHUR SARTORIO CAYRES (BR/SP)  
(72) ARTUR SARTORIO CAYRES  
(74) PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES  
Arquivamento

---

**(21) BR 32 2019 001663-2** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 07/12/2017  
(44) 27/10/2020  
(52) 06-01 , 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO PARA VEÍCULO  
(62) BR 30 2017 005522-2 07/12/2017  
(71) ARTHUR SARTORIO CAYRES (BR/SP)  
(72) ARTHUR SARTORIO CAYRES  
(74) PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES  
Arquivamento

---

**(21) BR 32 2019 003662-5** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 06/02/2019  
(30) 06/08/2018 EM 005554516  
(44) 27/10/2020  
(52) 09-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM  
(62) BR 30 2019 000469-0 06/02/2019  
(71) TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE S.A. (CH)  
(72) MARCELLO BARBIERI; ALBERTO MAMELI  
(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Arquivamento

---

**(21) BR 32 2019 004959-0** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 14/06/2019  
(44) 27/10/2020  
(52) 11-01 , 11-99  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JOIA PARA NARIZ  
(62) BR 30 2019 002606-6 14/06/2019  
(71) JULIO CESAR VIEIRA DA CUNHA FREIRE (BR/RJ)  
(72) JULIO CESAR VIEIRA DA CUNHA FREIRE  
Arquivamento



---

**(21) BR 32 2019 004960-3** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 14/06/2019  
(44) 27/10/2020  
(52) 11-01 , 11-99  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JOIA PARA NARIZ  
(62) BR 30 2019 002606-6 14/06/2019  
(71) JULIO CESAR VIEIRA DA CUNHA FREIRE (BR/RJ)  
(72) JULIO CESAR VIEIRA DA CUNHA FREIRE  
Arquivamento

---

**(21) BR 32 2019 004961-1** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 14/06/2019  
(44) 27/10/2020  
(52) 11-01 , 11-99  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JOIA PARA NARIZ  
(62) BR 30 2019 002605-8 14/06/2019  
(71) JULIO CESAR VIEIRA DA CUNHA FREIRE (BR/RJ)  
(72) JULIO CESAR VIEIRA DA CUNHA FREIRE  
Arquivamento

---

**(21) BR 32 2019 004963-8** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 14/06/2019  
(44) 27/10/2020  
(52) 11-01 , 11-99  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JOIA PARA NARIZ  
(62) BR 30 2019 002604-0 14/06/2019  
(71) JULIO CESAR VIEIRA DA CUNHA FREIRE (BR/RJ)  
(72) JULIO CESAR VIEIRA DA CUNHA FREIRE  
Arquivamento

---

**(21) BR 32 2019 004964-6** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 14/06/2019  
(44) 27/10/2020  
(52) 11-01 , 11-99  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JOIA PARA NARIZ  
(62) BR 30 2019 002604-0 14/06/2019  
(71) JULIO CESAR VIEIRA DA CUNHA FREIRE (BR/RJ)  
(72) JULIO CESAR VIEIRA DA CUNHA FREIRE  
Arquivamento

---

**(21) BR 32 2020 000077-6** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 06/09/2018  
(30) 09/03/2018 FR 2018-1203



---

(44) 27/10/2020  
(52) 07-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA PARA RECIPIENTE PARA COLA  
(62) BR 30 2018 054040-9 06/09/2018  
(71) BOSTIK SA (FR)  
(72) JUSTINE BAILY  
(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)  
Arquivamento.

---

**(21) BR 32 2020 001380-0**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 24/10/2019  
(44) 27/10/2020  
(52) 30-12  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDOS MODULARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO  
(62) BR 30 2019 005222-9 24/10/2019  
(71) CASA.PET COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS PET LTDA (BR/SP)  
(72) MARCELO FAINGEZICHT  
Arquivamento

---

**(21) BR 32 2020 001381-9**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 24/10/2019  
(44) 27/10/2020  
(52) 30-12  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDOS MODULARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO  
(62) BR 30 2019 005222-9 24/10/2019  
(71) CASA.PET COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS PET LTDA (BR/SP)  
(72) MARCELO FAINGEZICHT  
Arquivamento

---

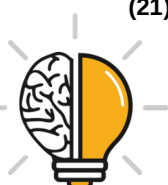
**(21) BR 32 2020 001382-7**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 24/10/2019  
(44) 27/10/2020  
(52) 30-12  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDOS MODULARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO  
(62) BR 30 2019 005222-9 24/10/2019  
(71) CASA.PET COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS PET LTDA (BR/SP)  
(72) MARCELO FAINGEZICHT  
Arquivamento

---

**(21) BR 32 2020 001383-5**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI



---

(22) 24/10/2019

(44) 27/10/2020

(52) 30-12

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDOS MODULARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

(62) BR 30 2019 005222-9 24/10/2019

(71) CASA.PET COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS PET LTDA (BR/SP)

(72) MARCELO FAINGEZICHT

Arquivamento



**Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI**

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme informado no complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

---

(21) BR 30 2020 004658-7

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 05/10/2020

(30) 06/04/2020 JP 2020-007188; 06/04/2020 JP 2020-007189

(44) 27/10/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PASTILHA DE FREIO.

(71) NISSIN KOGYO CO., LTD. (JP)

(72) DAIKI ATSUTA

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.As pastilhas de freio são peças de reposição para o mercado automotivo. Cada pastilha é projetada para suportar a carga do veículo e obter a melhor eficiência na frenagem. Tanto é assim, que na compra de pastilhas de freio é necessário informar o ano, marca e modelo do veículo, pois, do contrário, não será possível sequer a instalação da peça, confirmando que o objeto é determinado por considerações técnicas e funcionais.



### Código 38 - Outros Recursos

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra a decisão proferida pela Diretoria, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões por qualquer Interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso com o peticionamento do serviço 824 - cópia reprográfica simples.

---

(21) BR 30 2020 000539-2

Código 38 - Outros Recursos

(22) 06/02/2020

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Recurso contra a perda de prioridade: Pet. (WB) 870200129123, de 13/10/2020.

---

(21) BR 30 2020 001814-1

Código 38 - Outros Recursos

(22) 24/04/2020

(71) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Recurso contra a perda de prioridade: Pet. (WB) 870200129096, de 13/10/2020.

---

(21) BR 30 2020 001815-0

Código 38 - Outros Recursos

(22) 24/04/2020

(71) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Recurso contra a perda de prioridade: Pet. (WB) 870200129089, de 13/10/2020..

---

(21) BR 30 2020 003336-1

Código 38 - Outros Recursos

(22) 31/07/2020

(71) ETONE MOTION ANALYSIS GMBH (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Recurso contra a perda de prioridade: Pet. (WB) 870200130579, de 16/10/2020.

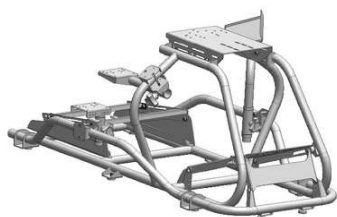


### Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro está disponível no portal do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art.113 § 1º da LPI ). Os efeitos da concessão serão suspensos caso o pedido de nulidade seja interposto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da concessão.

---

(11) BR 30 2019 000389-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/01/2019

(15) 27/10/2020

(45) 27/10/2020

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SUPORTE PARA SIMULADOR AUTOMOTIVO

(73) MARLOS CRISTIANO PICINATTO (BR/PR)

(72) MARLOS CRISTIANO PICINATTO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2019 002577-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/06/2019

(15) 27/10/2020

(45) 27/10/2020

(52) 30-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM COMEDOURO

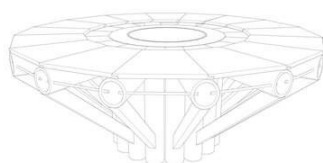
(73) PRODUTOS VIDA MANSALTD (BR/MG)

(72) LUIZ ANTONIO DO CARMO ROCHA; ANTONIO ROCHA FILHO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) - Título alterado de ofício com base no item 5.6 da Resolução 232/2019.

---

(11) BR 30 2019 006319-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2019

(15) 27/10/2020

(45) 27/10/2020

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (BR/MG)

(72) ALBENISE LAVERDE

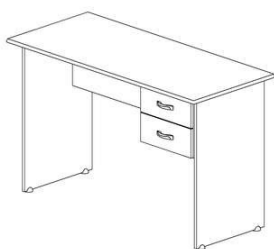


---

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 000254-7



Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 22/01/2020  
(15) 27/10/2020  
(45) 27/10/2020  
(52) 06-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCRIVANINHA  
(73) LEONARDO BARBOSA RIGONATO (BR/SP)  
(72) LEONARDO BARBOSA RIGONATO  
(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 000308-0



Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 23/01/2020  
(15) 27/10/2020  
(45) 27/10/2020  
(52) 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALAVANCA PARA CÂMBIO AUTOMOTIVO  
(73) DANILO YUKIO IAMAMURA (BR/PR)  
(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI  
(74) DEBORA MAGALY SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 000541-4



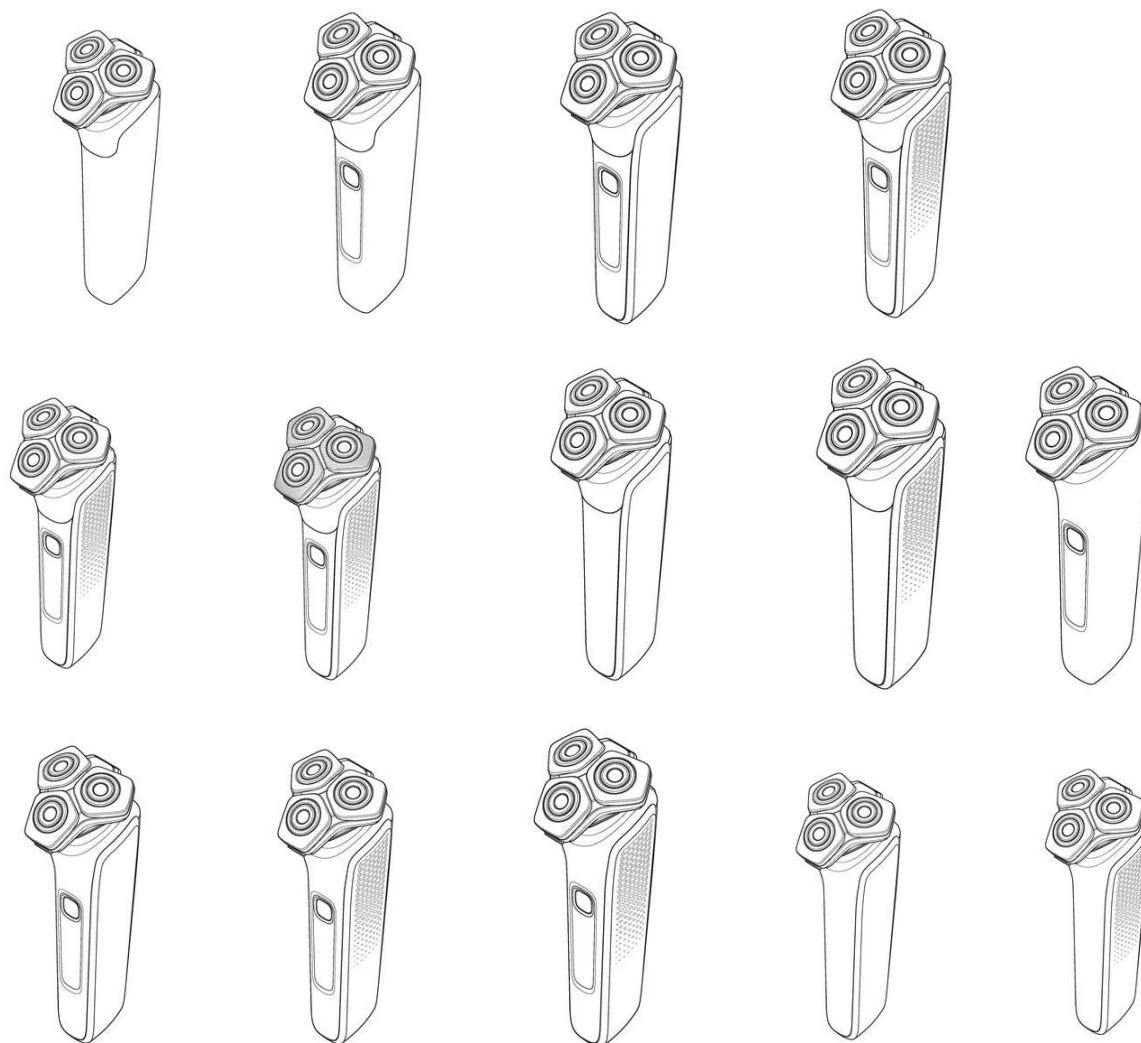
Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 06/02/2020  
(15) 27/10/2020  
(30) 26/08/2019 EM 006768636  
(45) 27/10/2020  
(52) 28-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR DE PELOS  
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) JOZEF WILLEBRORDUS VAN ROOSMALEN; FRANK VERBRUGGE; JENS PETER KOPHMANN ANDERSSON; ROELAND GERARD KROOSHOF; SIMON



VAN ANKEN; PETER GAL; LIEVEN ADRIAENSSEN; ROSHAN ALI HAKKIM  
PARAMBATHKANDI ABDULHAKKIM; MINGSHUO ZHANG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 001279-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/03/2020

(15) 27/10/2020

(45) 27/10/2020

(52) 11-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA VASOS DE PLANTAS

(73) NASCIMENTO & CARRIJO DE FRANCA LTDA ME (BR/SP)

(72) ALEXANDRE MAGNO DE MELO CARRIJO

(74) PEDRO CINTRA LEMOS OLIVIERI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



---

observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 001729-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/04/2020

(15) 27/10/2020

(30) 16/10/2019 JP 2019-023108

(45) 27/10/2020

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA

(73) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP)

(72) NAOMICHI IDE

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 002564-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/06/2020

(15) 27/10/2020

(45) 27/10/2020

(52) 12-12

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A SUPORTE PARA MACA

(73) FORZA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS)

(72) WILLIAM BRUSTOLIN AREZE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 002577-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/06/2020

(15) 27/10/2020

(45) 27/10/2020

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM EMBALAGEM

(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(72) CARLOS ALBERTO BAZZO

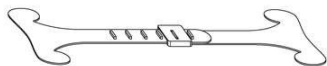
(74) VERONICA MEYER GAIARSA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002602-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/06/2020

(15) 27/10/2020

(45) 27/10/2020

(52) 29-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FECHO DE TIRANTE DE MÁSCARA FACIAL

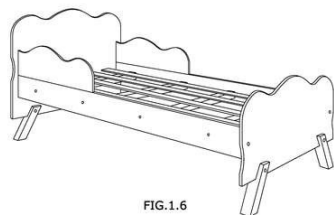
(73) PATRICIA PEREIRA (BR/SC)

(72) PATRICIA PEREIRA

(74) DMK GESTÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002856-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/07/2020

(15) 27/10/2020

(45) 27/10/2020

(52) 06-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMA

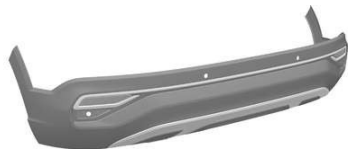
(73) V. J. DAS NEVES JUNIOR EIRELI (BR/SP)

(72) VALDECI JOSE DAS NEVES JUNIOR

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002862-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/07/2020

(15) 27/10/2020

(30) 17/01/2020 WO WIPO91168

(45) 27/10/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE

(73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) JOSE CARLOS PAVONE

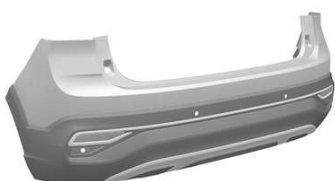
(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



---

observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2020 002864-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/07/2020

(15) 27/10/2020

(30) 17/01/2020 WO WIPO91168

(45) 27/10/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE

(73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

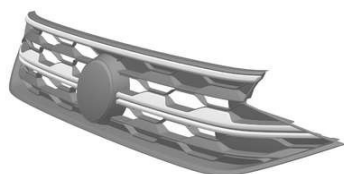
(72) JOSE CARLOS PAVONE

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 002865-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/07/2020

(15) 27/10/2020

(30) 17/01/2020 WO WIPO91168

(43) 28/07/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE DIANTEIRA

(73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) JOSE CARLOS PAVONE

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 002872-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/07/2020

(15) 27/10/2020

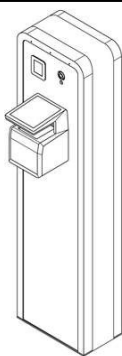
(45) 27/10/2020

(52) 20-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TOTEM

(73) GD TECNOLOGIA PRODUTOS LTDA (BR/SP)

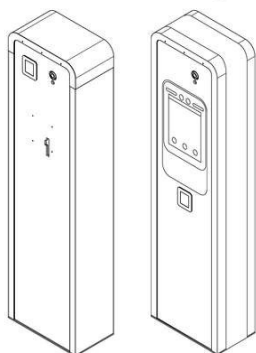




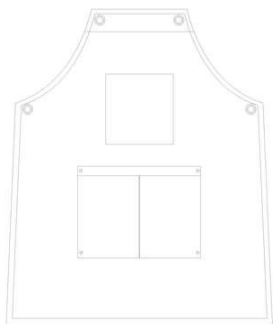
(72) THIAGO DE ALMEIDA VALLILO

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2020 002880-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/07/2020

(15) 27/10/2020

(45) 27/10/2020

(52) 02-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AVENTAL

(73) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)

(72) IVAN DE LIMA MANOEL

(74) Brasil Sul Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2020 002889-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/07/2020

(15) 27/10/2020

(45) 27/10/2020

(52) 03-01





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA PENDURAR COLAR

(73) NATALIA CHAVES FREITAS (BR/MG)

(72) NATÁLIA CHAVES FREITAS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002906-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/07/2020

(15) 27/10/2020

(30) 13/01/2020 US 29/720389

(45) 27/10/2020

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

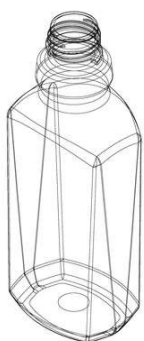
(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(72) ELLIOTT MICHAEL VAN SKAIK; LUIS PERAZA

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002907-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/07/2020

(15) 27/10/2020

(30) 13/01/2020 US 29/720389

(45) 27/10/2020

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(72) ELLIOTT MICHAEL VAN SKAIK; LUIS PERAZA

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002908-9

Código 39 - Concessão do Registro

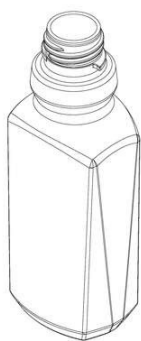
(22) 10/07/2020

(15) 27/10/2020

(30) 13/01/2020 US 29/720354

(45) 27/10/2020





(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

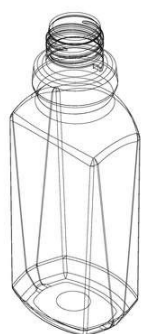
(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(72) ELLIOTT MICHAEL VAN SKAIK; DENNIS LEE MACLAM; LUIS PERAZA

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002909-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/07/2020

(15) 27/10/2020

(30) 13/01/2020 US 29/720354

(45) 27/10/2020

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(72) ELLIOTT MICHAEL VAN SKAIK; DENNIS LEE MACLAM; LUIS PERAZA

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002910-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/07/2020

(15) 27/10/2020

(30) 13/01/2020 US 29/720396

(45) 27/10/2020

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(72) ELLIOTT MICHAEL VAN SKAIK; DENNIS LEE MACLAM; LUIS PERAZA

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002934-8**

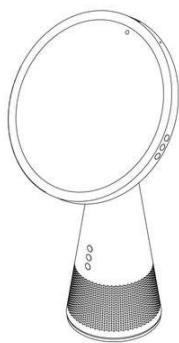
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/07/2020

(15) 27/10/2020

(45) 27/10/2020

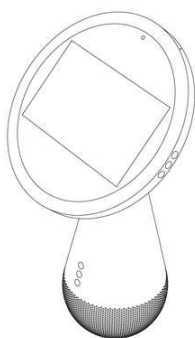




(52) 14-02 , 14-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO  
 (73) ICON AI INC. (KR)  
 (72) MIN YOUNG SHIN; JIN YOUNG YANG  
 (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002935-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/07/2020  
 (15) 27/10/2020  
 (45) 27/10/2020  
 (52) 14-02 , 14-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO  
 (73) ICON AI INC. (KR)  
 (72) MIN YOUNG SHIN  
 (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002942-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/07/2020  
 (15) 27/10/2020  
 (45) 27/10/2020  
 (52) 08-05  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM NEBULIZADOR  
 (73) GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP)  
 (72) ALIDA MARIA FLEURY BELLANDI  
 (74) NEWTON SILVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

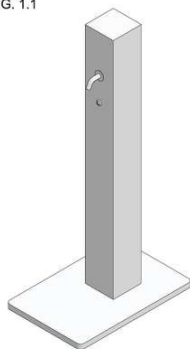
**(11) BR 30 2020 002947-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/07/2020  
 (15) 27/10/2020  
 (45) 27/10/2020  
 (52) 20-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TOTEM



FIG. 1.1



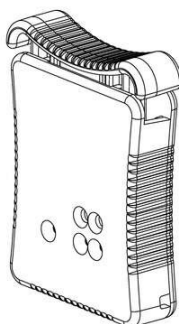
(73) CARIOCA MÍDIA E LOCAÇÃO EIRELI - ME (BR/RJ)

(72) HIGOR DO AMARAL LEITE

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002956-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/07/2020

(15) 27/10/2020

(45) 27/10/2020

(52) 15-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORTADOR DE PALHETAS

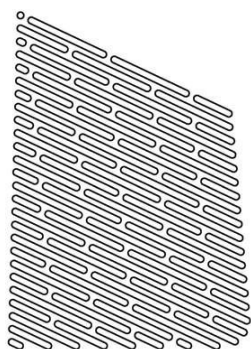
(73) INTRAGEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA (BR/SP)

(72) NAUR BELLUSCI FILHO; GUSTAVO LUIS DOS SANTOS

(74) ELZA HELENA ANDRADE BARBOSA DURHAM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002959-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/07/2020

(15) 27/10/2020

(30) 14/01/2020 EM 007511597-0001

(45) 27/10/2020

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM GRADE DE VENTILAÇÃO DE PURIFICADOR DE AR

(73) BLUEAIR AB (SE)

(72) ROBERT LEONARD STONEMAN MERRET

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

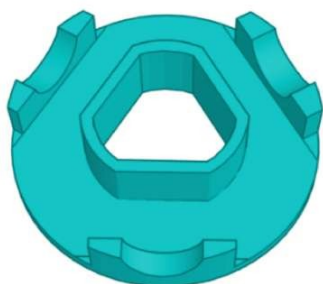
**(11) BR 30 2020 002968-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/07/2020

(15) 27/10/2020

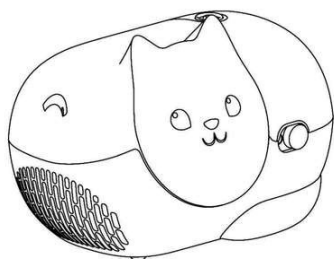




(45) 27/10/2020  
 (52) 14-06  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA TELEFONE CELULAR  
 (73) ANTONIO ALBERT MOUALLEM (BR/SP)  
 (72) ANTONIO ALBERT MOUALLEM  
 (74) MARTINEZ & ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

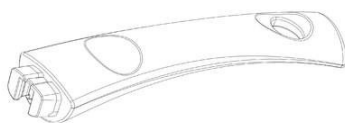
**(11) BR 30 2020 002971-2**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 15/07/2020  
 (15) 27/10/2020  
 (30) 20/01/2020 WO WIPO90018  
 (45) 27/10/2020  
 (52) 24-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMPRESSOR NEBULIZADOR  
 (73) OMRON HEALTHCARE CO., LTD. (JP)  
 (72) MICHAEL SCHERGER  
 (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002993-3**



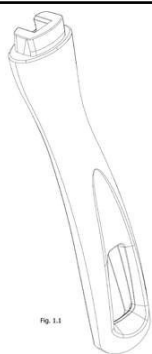
Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 15/07/2020  
 (15) 27/10/2020  
 (30) 04/02/2020 EM 007660154  
 (45) 27/10/2020  
 (52) 07-02  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE PANELA  
 (73) LA TERMOPLASTIC F.B.M. S.R.L. (IT)  
 (72) MARCO MUNARI  
 (74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002998-4**

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 15/07/2020





(15) 27/10/2020  
 (30) 04/02/2020 EM 007660154; 06/02/2020 EM 007666763  
 (45) 27/10/2020  
 (52) 07-02  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE PAINEL  
 (73) LA TERMOPLASTIC F.B.M. S.R.L. (IT)  
 (72) MARCO MUNARI  
 (74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

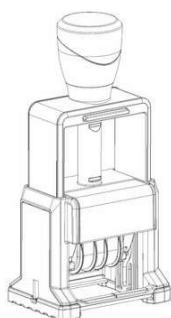
(11) BR 30 2020 003008-7



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 16/07/2020  
 (15) 27/10/2020  
 (45) 27/10/2020  
 (52) 21-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BONECO  
 (73) TOP SUCCESS INNOPRO LIMITED (HK)  
 (72) SHAOQI YANG  
 (74) Marcelo Brizolara de Freitas

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003018-4



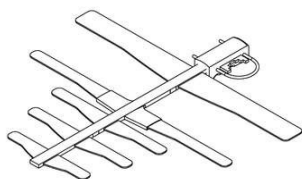
Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 17/07/2020  
 (15) 27/10/2020  
 (30) 12/02/2020 EM 7693130-0001  
 (45) 27/10/2020  
 (52) 19-02  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARIMBO  
 (73) COLOP STEMPERERZEUGUNG SKOPEK GESELLSCHAFT M.B.H. & CO. KG (AT)  
 (72) JOHANN WILFINGSEDER  
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003020-6

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 17/07/2020

(15) 27/10/2020

(45) 27/10/2020

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ANTENA

(73) ANA CARLA BORGES BELISÁRIO DA SILVA (BR/SP)

(72) ANA CARLA BORGES BELISÁRIO DA SILVA

(74) CLAY ELLISON GOMES LEAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 003723-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/08/2020

(15) 27/10/2020

(45) 27/10/2020

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FONE DE OUVIDO.

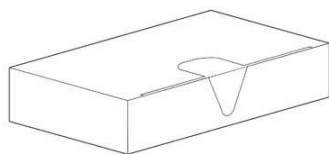
(73) SHENZHEN VOXTECH CO., LTD. (CN)

(72) DAN HU; XINNAN MAO; YONGGEN WANG; ZHIQING LIU

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 004223-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/09/2020

(15) 27/10/2020

(45) 27/10/2020

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM PORTA LENÇOS

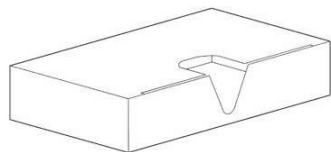
(73) TIAGO WEBER (BR/RS)

(72) TIAGO WEBER

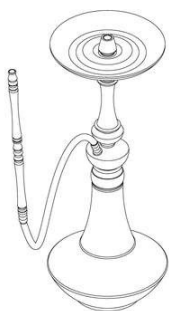
(74) EMERSON SALBEGO HOFART

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





**(11) BR 30 2020 004650-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/10/2020

(15) 27/10/2020

(45) 27/10/2020

(52) 27-02

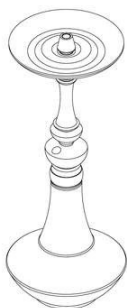
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM NARGUILÉ

(73) SULTAN ARGUILES - COMERCIAL - EIRELI - ME (BR/SP)

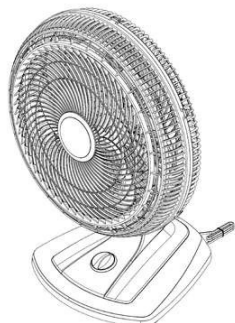
(72) PAULO ROBERTO GOMES TARASOFF

(74) RUBENS DOS SANTOS FILHO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2020 004651-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/10/2020

(15) 27/10/2020

(45) 27/10/2020

(52) 23-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VENTILADOR

(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

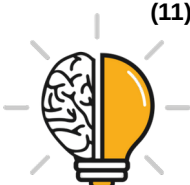
(72) JACQUES IVO KRAUSE

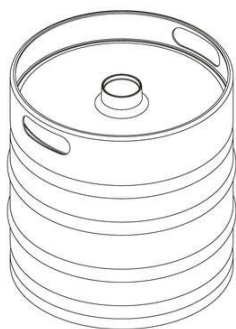
(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 004657-9**

Código 39 - Concessão do Registro

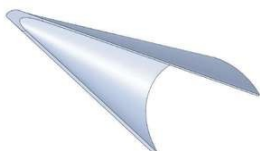




(22) 05/10/2020  
 (15) 27/10/2020  
 (45) 27/10/2020  
 (52) 07-01 , 07-10  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA TÉRMICA  
 (73) RENOVAUTIL LTDA (BR/PR)  
 (72) JORACI SIDNEI GRAZZIOLI  
 (74) IDEAL ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 004659-5**



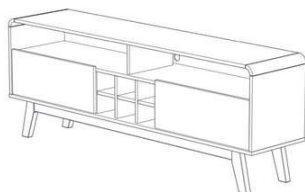
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/10/2020  
 (15) 27/10/2020  
 (45) 27/10/2020  
 (52) 28-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROLONGADOR DE UNHAS  
 (73) J & X COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/RJ)  
 (72) FERNANDO SI JIAN XIA  
 (74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 004661-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/10/2020  
 (15) 27/10/2020  
 (45) 27/10/2020  
 (52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RACK  
 (73) INDÚSTRIA DE MÓVEIS BECHARA NASSAR EIRELI (BR/SP)  
 (72) JORGE NASSAR FRANGE FILHO  
 (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

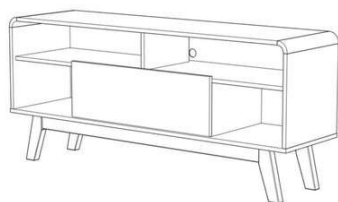
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 004663-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/10/2020  
 (15) 27/10/2020

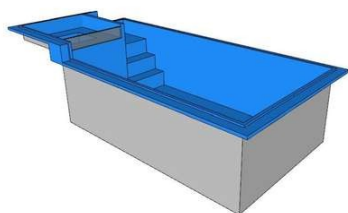




(45) 27/10/2020  
 (52) 06-04  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RACK  
 (73) INDÚSTRIA DE MÓVEIS BECHARA NASSAR EIRELI (BR/SP)  
 (72) JORGE NASSAR FRANGE FILHO  
 (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

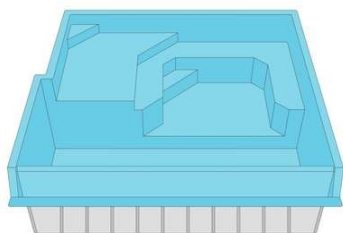
(11) BR 30 2020 004664-1



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 05/10/2020  
 (15) 27/10/2020  
 (45) 27/10/2020  
 (52) 21-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA  
 (73) GALVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PISCINAS EIRELI - ME (BR/RS)  
 (72) ROBERTO GALVAN  
 (74) ROGINALDO FABIANO DA SILVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004665-0



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 05/10/2020  
 (15) 27/10/2020  
 (45) 27/10/2020  
 (52) 21-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA  
 (73) GALVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PISCINAS EIRELI - ME (BR/RS)  
 (72) ROBERTO GALVAN  
 (74) ROGINALDO FABIANO DA SILVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004667-6

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 05/10/2020  
 (15) 27/10/2020  
 (45) 27/10/2020  
 (52) 09-03





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LATA

(73) JURANDIR SILVA SANTANA JÚNIOR (BR/PE)

(72) JURANDIR SILVA SANTANA JÚNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004669-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/10/2020

(15) 27/10/2020

(45) 27/10/2020

(52) 09-03

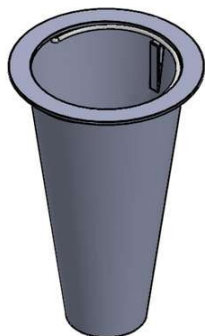
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LATA

(73) JURANDIR SILVA SANTANA JÚNIOR (BR/PE)

(72) JURANDIR SILVA SANTANA JÚNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004687-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/10/2020

(15) 27/10/2020

(45) 27/10/2020

(52) 09-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TUBO PARA CONTENÇÃO DE DETRITOS

(73) GILMAR BEVILAQUA (BR/PR)

(72) GILMAR BEVILAQUA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004695-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/10/2020

(15) 27/10/2020

(45) 27/10/2020

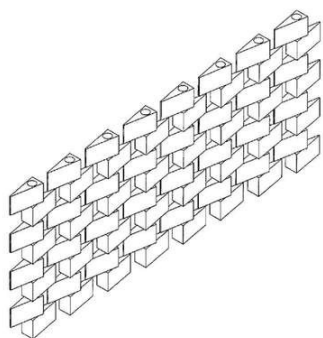
(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO

(73) ITELVINA SOARES DE LIRA (BR/CE)

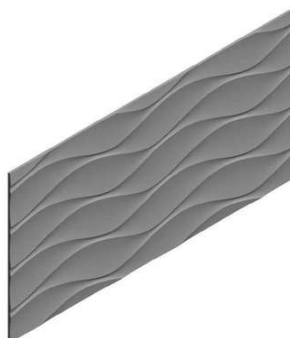
(72) ITELVINA SOARES DE LIRA





Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 004697-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/10/2020

(15) 27/10/2020

(45) 27/10/2020

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO

(73) ITELVINA SOARES DE LIRA (BR/CE)

(72) ITELVINA SOARES DE LIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 004699-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/10/2020

(15) 27/10/2020

(45) 27/10/2020

(52) 25-01

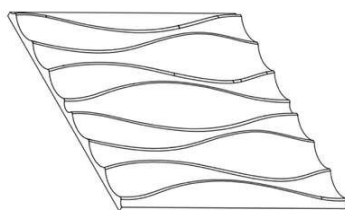
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO

(73) ITELVINA SOARES DE LIRA (BR/CE)

(72) ITELVINA SOARES DE LIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 004700-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/10/2020

(15) 27/10/2020

(45) 27/10/2020

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO

(73) ITELVINA SOARES DE LIRA (BR/CE)

(72) ITELVINA SOARES DE LIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/10/2020, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

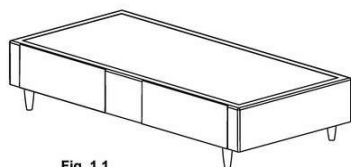
**(11) BR 30 2020 004704-4**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/10/2020

(15) 27/10/2020

(45) 27/10/2020

(52) 06-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMA

(73) FEITORIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTILIDADES PARA O LAR EIRELI (BR/RS)

(72) JOÃO JACINTO SACCARO

(74) RONER GUERRA FABRIS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

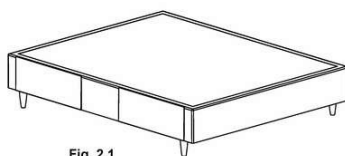


Fig. 2.1

**(11) BR 30 2020 004715-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/10/2020

(15) 27/10/2020

(45) 27/10/2020

(52) 13-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PÍER

(73) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS)

(72) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 004718-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/10/2020

(15) 27/10/2020

(30) 17/04/2020 KR 30-2020-0017189

(45) 27/10/2020

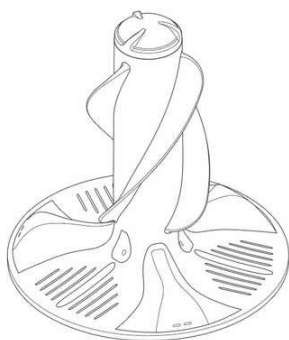
(52) 15-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AGITADOR DE MÁQUINA DE LAVAR

(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) JAEYOUNG KIM; HOIL JEON; KYUNGAH LEE

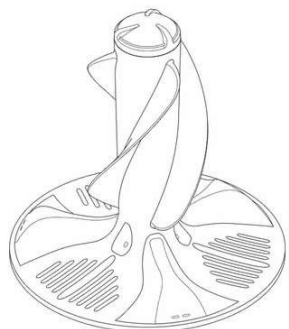




(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 004719-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/10/2020

(15) 27/10/2020

(30) 17/04/2020 KR 30-2020-0017188

(45) 27/10/2020

(52) 15-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AGITADOR DE MÁQUINA DE LAVAR

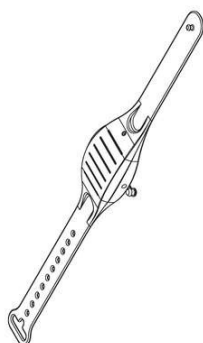
(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) JAEYOUNG KIM; HOIL JEON; KYUNGAH LEE

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 004721-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/10/2020

(15) 27/10/2020

(45) 27/10/2020

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PULSEIRA

(73) HERNENEGILDO CUNHA DOS REIS (BR/GO)

(72) HERNENEGILDO CUNHA DOS REIS

(74) L & A MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 004723-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/10/2020

(15) 27/10/2020

(45) 27/10/2020

(52) 07-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA CONDIMENTOS





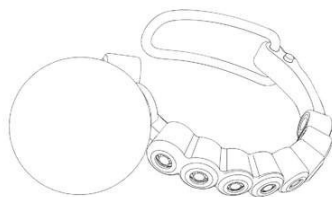
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2019 004185-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/04/2019

(15) 27/10/2020

(45) 27/10/2020

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PIERCING

(62) BR 30 2019 001554-4 16/04/2019

(73) TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. (BR/AM)

(72) TELMA CRISTINA GARCIA FERREIRA

(74) MATTOS FILHO, VEIGA FILHO, MARREY JR. E QUIROGA ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2019 005587-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/08/2019

(15) 27/10/2020

(45) 27/10/2020

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A TALA CIRÚRGICA

(62) BR 30 2019 004019-0 27/08/2019

(73) ANA CELIA DA SILVA (BR/GO)

(72) ANA CÉLIA DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2020 004678-4**

Código 39 - Concessão do Registro

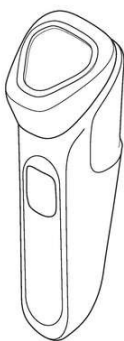
(22) 06/02/2020

(15) 27/10/2020

(30) 29/08/2019 EM 006781803

(45) 27/10/2020





(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORPO DE APARADOR DE PELOS

(62) BR 30 2020 000544-9 06/02/2020

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOS VAN ROOSMALEN; FRANK VERBRUGGE; JENS ANDERSSON;  
ROEL KROOSHOF; SIMON VAN ANKEN; PETER GAL; LIEVEN  
ADRIAENSSEN; ROSHAN HAKKIM; MINGSHUO ZHANG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2020 004679-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/02/2020

(15) 27/10/2020

(30) 29/08/2019 EM 006781803

(45) 27/10/2020

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORPO DE APARADOR DE PELOS

(62) BR 30 2020 000544-9 06/02/2020

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOS VAN ROOSMALEN; FRANK VERBRUGGE; JENS ANDERSSON;  
ROEL KROOSHOF; SIMON VAN ANKEN; PETER GAL; LIEVEN  
ADRIAENSSEN; ROSHAN HAKKIM; MINGSHUO ZHANG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2020 004680-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/02/2020

(15) 27/10/2020

(30) 29/08/2019 EM 006781803

(45) 27/10/2020

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORPO DE APARADOR DE PELOS

(62) BR 30 2020 000544-9 06/02/2020

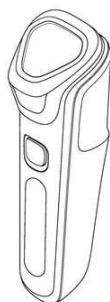
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOS VAN ROOSMALEN; FRANK VERBRUGGE; JENS ANDERSSON;  
ROEL KROOSHOF; SIMON VAN ANKEN; PETER GAL; LIEVEN  
ADRIAENSSEN; ROSHAN HAKKIM; MINGSHUO ZHANG

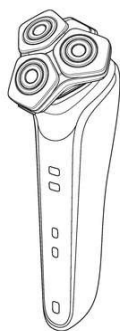
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 32 2020 004681-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/02/2020

(15) 27/10/2020

(30) 29/08/2019 EM 006781803

(45) 27/10/2020

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR DE PELOS

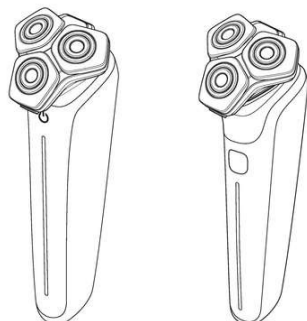
(62) BR 30 2020 000544-9 06/02/2020

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOS VAN ROOSMALEN; FRANK VERBRUGGE; JENS ANDERSSON;  
ROEL KROOSHOF; SIMON VAN ANKEN; PETER GAL; LIEVEN  
ADRIAENSSEN; ROSHAN HAKKIM; MINGSHUO ZHANG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 32 2020 004682-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/02/2020

(15) 27/10/2020

(30) 29/08/2019 EM 006781803

(45) 27/10/2020





(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORPO DE APARADOR DE PELOS

(62) BR 30 2020 000544-9 06/02/2020

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOS VAN ROOSMALEN; FRANK VERBRUGGE; JENS ANDERSSON;

ROEL KROOSHOF; SIMON VAN ANKEN; PETER GAL; LIEVEN

ADRIAENSSEN; ROSHAN HAKKIM; MINGSHUO ZHANG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**Código 41 - Nulidade Administrativa**

Notificação ao titular do Registro de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade pelo peticionamento da GRU 824 - Cópia reprográfica simples.

---

**(11) BR 30 2014 001825-6**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 28/07/2015

(73) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTO (BR/RS)

(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA &amp; CIA

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870200127398, de 08/10/2020. Interessado(s): BRASLUX INDUSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA. Procurador(es): João Cassiano Bairos Oyarzábal.

---

**(11) BR 30 2016 005769-9**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 17/04/2018

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870200125306, de 05/10/2020. Interessado(s): CINEX INDUSTRIA DO MOBILIARIO LTDA. Procurador(es): Milton Lucidio Leao Barcellos.

---

**(11) BR 30 2017 005036-0**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 17/07/2018

(73) BLUE CAMPING COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME (BR/SC)

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870200127923, de 09/10/2020 Interessado(s): JAMES LUEDERS. Procurador(es): LEILA KRAUSE SIGNORELLI.

---

**(11) BR 30 2019 000613-8**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 06/08/2019

(73) DANIELA MANGIONE SAMPAIO FERRAZ-ME (BR/SP)

(74) CARLOS EDUARDO CALVIELLI BERÉA

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870200129948, de 15/10/2020. Interessado(s): LUANA FLORIANO DIAS 00994833946. Procurador(es): Giovani Giuseppe Bertan.

---

**(11) BR 30 2020 002354-4**

Código 41 - Nulidade Administrativa



---

(15) 23/06/2020

(73) KAISER INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS (BR/MG)

(74) GABRIEL REMIGIO LEÃO RIBEIRO

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870200125876, de 05/10/2020. Interessado(s): BRINOX METALÚRGICA SA. Procurador(es): Roner Guerra Fabris.

---

**(11) BR 30 2020 003078-8**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 11/08/2020

(73) MARIO NICOLI FILHO (BR/SP)

(74) LUIZ FERNANDO VILLELA NOGUEIRA

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870200126226, de 06/10/2020, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): BRASILATA S/A EMBALAGENS METÁLICAS. Procurador(es): Antônio Maurício Pedras Arnaud. Fica sobrestado o exame do Processo Administrativo de Nulidade de terceiros, publicado na RPI 2596, de 06/10/2020, Interessado(s): AMBEV S.A., para que seja instruído concomitantemente com este Processo Administrativo de Nulidade de terceiros.

---

**(11) BR 30 2020 003086-9**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 11/08/2020

(73) SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA (BR/SP)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870200128493, de 13/10/2020, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A. Procurador(es): Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres.

---

**(11) BR 30 2020 003133-4**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 11/08/2020

(73) FORZA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS)

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870200128779, de 13/10/2020, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Procurador(es): Alberto Jeronimo Guerra Neto.

---

**(11) BR 30 2020 003261-6**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 18/08/2020

(73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870200129541, de 14/10/2020, ficando suspensos os efeitos



---

da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.

Interessado(s): EDSON NOSSA JUNIOR.Procurador(es): Geisler Chbane Bosso.

---

**(11) BR 30 2020 003282-9**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 18/08/2020

(73) ASPÖCK DO BRASIL LTDA (BR/RS)

(74) DAVID NILTON PEREIRA DE LUCENA

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870200129997, de 15/10/2020 14:35, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): BRASLUX INDUSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA.Procurador(es): João Cassiano Bairros Oyarzábal.

---

**(11) BR 30 2020 003683-2**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 01/09/2020

(73) LUIS RICARDO SILVIA (BR/RJ)

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870200127931, de 09/10/2020, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): ALINE SIEMENSKOSKI DELGADO.Procurador(es): LEILA KRAUSE SIGNORELLI.



**Código 46 - Prorrogação**

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

---

**(11) DI 6002964-1**

Código 46 - Prorrogação

(22) 01/11/2000

(15) 03/07/2001

(45) 03/07/2001

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) Gael Jean Louis Jacques Prat

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prorrogado de 02/11/2020 a 01/11/2025 (5º Período).

---

**(11) DI 6102167-9**

Código 46 - Prorrogação

(22) 16/08/2001

(15) 29/10/2002

(45) 29/10/2002

(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM BALDE

(73) BETTANIN S.A. (BR/RS)

(72) Telmo Vieira Dutra

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prorrogado de 17/08/2021 a 16/08/2026 (5º Período).

---

**(11) DI 6102255-1**

Código 46 - Prorrogação

(22) 29/08/2001

(15) 26/03/2002

(45) 26/03/2002

(52) 01-01

(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM CAPA E CEPA DE VASSOURA

(73) BETTANIN S.A. (BR/RS)

(72) Telmo Vieira Dutra

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prorrogado de 30/08/2021 a 29/08/2026 (5º Período).

---

**(11) DI 6102773-1**

Código 46 - Prorrogação

(22) 14/09/2001

(15) 30/04/2002

(45) 30/04/2002

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM VENTILADOR

(73) M K ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA (BR/BA)

(72) Jaques Ivo Krause



---

(74) Vilage Marcas e Patentes S/C Ltda.  
Prorrogado de 15/09/2021 a 14/09/2026 (5º Período).

---

**(11) DI 6503575-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 07/10/2005  
(15) 17/01/2006  
(45) 17/01/2006  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANDA DE RODAGEM PARA PNEU  
(73) Bridgestone Corporation (JP)  
(72) Naoya Ochi  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 08/10/2020 a 07/10/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6503747-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 11/10/2005  
(15) 23/05/2006  
(45) 23/05/2006  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DESCASCADOR  
(73) Satake Corporation (JP)  
(72) Seiji Yorioka; Chozaburo Ikuta  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.  
Prorrogado de 12/10/2020 a 11/10/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6503906-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 31/10/2005  
(15) 01/03/2006  
(45) 01/03/2006  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESCOVA DE DENTES  
(73) Colgate-Palmolive Company (US)  
(72) Douglas J. Hohlbein  
(74) Momsen , Leonardos & CIA  
Prorrogado de 01/11/2020 a 31/10/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6503907-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 27/10/2005  
(15) 21/03/2006  
(45) 21/03/2006  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PNEUMÁTICO  
(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)  
(72) Eric Souchet  
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
Prorrogado de 28/10/2020 a 27/10/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6503908-4**

Código 46 - Prorrogação



---

(22) 27/10/2005  
(15) 21/03/2006  
(45) 21/03/2006  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PNEUMÁTICO  
(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)  
(72) Eric Souchet  
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
Prorrogado de 28/10/2020 a 27/10/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6503909-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 27/10/2005  
(15) 20/12/2005  
(45) 20/12/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANDA DE RODAGEM DE PNEUMÁTICO  
(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)  
(72) Ellen MacDonald Williams  
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
Prorrogado de 28/10/2020 a 27/10/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6503910-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 27/10/2005  
(15) 21/03/2006  
(45) 21/03/2006  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PNEUMÁTICO  
(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)  
(72) Michel Giraud; Eric Souchet  
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
Prorrogado de 28/10/2020 a 27/10/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6603599-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 27/09/2006  
(15) 09/01/2007  
(45) 09/01/2007  
(52) 08-05  
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A CABO PARA ROLO DE PINTURA  
(73) ATLAS S.A. (BR/RS)  
(72) César Luiz Bettanin  
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Prorrogado de 28/09/2021 a 27/09/2026 (4º Período).

---

**(11) DI 6605264-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 20/09/2006



---

(15) 31/07/2007  
(45) 31/07/2007  
(52) 25-01 , 25-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPÃO PARA EMPREGO EM LAJES ALVEOLARES  
(73) Coplas Indústria de Plásticos Ltda (BR/SP) ; Coplas Indústria de Plásticos Ltda (BR/SP)  
(72) Ângelo Vitório Tonietti  
(74) Elvis Fernando Regonaschi  
Prorrogado de 21/09/2021 a 20/09/2026 (4º Período).

---

**(11) DI 6903086-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 10/08/2009  
(15) 25/05/2010  
(45) 25/05/2010  
(52) 06-01  
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A CADEIRA UNIVERSITÁRIA  
(73) Eduardo Ernesto Bazhuni Maia (BR/RJ)  
(72) Eduardo Ernesto Bazhuni Maia  
(74) Magalhães & Associados LTDA.  
Prorrogado de 11/08/2019 a 10/08/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 7003973-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 04/10/2010  
(15) 29/03/2011  
(45) 29/03/2011  
(52) 07-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAÇA  
(73) Frederico Werner Strauss (BR/SC)  
(72) Frederico Werner Strauss  
(74) Anselmo Cardoso  
Prorrogado de 05/10/2020 a 04/10/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7003974-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 04/10/2010  
(15) 29/03/2011  
(45) 29/03/2011  
(52) 07-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAÇA  
(73) Frederico Werner Strauss (BR/SC)  
(72) Frederico Werner Strauss  
(74) Anselmo Cardoso  
Prorrogado de 05/10/2020 a 04/10/2025 (3º Período).



---

**(11) DI 7004059-1** Código 46 - Prorrogação  
(22) 11/10/2010  
(15) 10/05/2011  
(45) 10/05/2011  
(52) 25-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MÓDULO DE CERCA  
(73) José Selezio Martins (BR/SC) ; JJW TRANSPORTES E COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. (BR/RS)  
(72) José Selezio Martins  
(74) VALOR PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA.  
Prorrogado de 12/10/2020 a 11/10/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7004087-7** Código 46 - Prorrogação  
(22) 14/10/2010  
(15) 10/05/2011  
(45) 10/05/2011  
(52) 09-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM POTE  
(73) Jeyson de Nez (BR/SC)  
(72) Jeyson de Nez  
(74) Anel Marcas e Patentes Ltda.  
Prorrogado de 15/10/2020 a 14/10/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7004136-9** Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/10/2010  
(15) 10/05/2011  
(45) 10/05/2011  
(52) 06-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CADEIRA  
(73) Tramontina Delta Ltda (BR/PE)  
(72) Rui José Baldasso  
(74) Dupont, Spiller Advogados Associados  
Prorrogado de 16/10/2020 a 15/10/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7004137-7** Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/10/2010  
(15) 10/05/2011  
(45) 10/05/2011  
(52) 07-02  
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A CABO  
(73) Tramontina S.A Cutelaria (BR/RS)  
(72) Marcos Antonio Grespan  
(74) Creazione Marcas e Patentes Ltda  
Prorrogado de 16/10/2020 a 15/10/2025 (3º Período).



---

**(11) DI 7004374-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 22/10/2010  
(15) 12/04/2011  
(45) 12/04/2011  
(52) 09-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO  
(73) UNILEVER N.V. (NL)  
(72) DAVID HUW BICKNELL; JAMES EDWARD ROE  
(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA  
Prorrogado de 23/10/2020 a 22/10/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7004389-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 25/10/2010  
(15) 30/06/2015  
(45) 30/06/2015  
(52) 09-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À RECIPIENTE  
(73) MARS, INCORPORATED (US)  
(72) ANIMESH BHATTACHARYA  
(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Prorrogado de 26/10/2020 a 25/10/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7004402-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 27/10/2010  
(15) 05/04/2011  
(45) 05/04/2011  
(52) 09-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À EMBALAGEM  
(73) UNILEVER N.V. (NL)  
(72) PAWEL RYSZARD JAWORSKI  
(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA  
Prorrogado de 28/10/2020 a 27/10/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7004441-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 28/10/2010  
(15) 12/04/2011  
(45) 12/04/2011  
(52) 09-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO  
(73) FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A. (BR/SP)  
(72) JOESLEY MENDONÇA BATISTA  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Prorrogado de 29/10/2020 a 28/10/2025 (3º Período).



---

<b>(11) DI 7004728-6</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 14/10/2010 (15) 05/04/2011 (45) 05/04/2011 (52) 13-03 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MICROCHAVE UNIVERSAL (73) EDILSON DE FREITAS TIAGO (BR/SP) (72) EDUARDO DE FREITAS TIAGO; EDILSON DE FREITAS TIAGO (74) CAPITAL MARCAS E PATENTES LTDA Prorrogado de 15/10/2020 a 14/10/2025 (3º Período).
<b>(11) DI 7004838-0</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 25/11/2010 (15) 03/04/2012 (45) 03/04/2012 (52) 24-04 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CURATIVO ADESIVO MEDICINAL (73) HISAMITSU PHARMACEUTICAL CO. INC. (JP) (72) MITSUTOSHI TSURUTA; KENTARO ISHIMATSU; KIYOTAKA TAKADA; KOICHI TANIGAWA; YUKIKO SUEYOSHI (74) Hissao Arita Prorrogado de 26/11/2020 a 25/11/2025 (3º Período).
<b>(11) DI 7005146-1</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 04/10/2010 (15) 11/10/2011 (45) 11/10/2011 (52) 08-07 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A DISPOSITIVOS DE BLOQUEIO E FECHAMENTO (73) DORMAKABA DEUTSCHLAND GMBH (DE) (72) Alexander Hellwig; Thomas Salutzki; Georg Kaluza (74) CLAUDIO MARCELO SZABAS Prorrogado de 05/10/2020 a 04/10/2025 (3º Período).
<b>(11) DI 7005147-0</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 04/10/2010 (15) 04/09/2012 (45) 04/09/2012 (52) 12-16 , 15-03 (54) DEDO DESLIZADOR (73) AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA. (BR/SP) (72) Airton Solimar Walter; Neri Presta Batu

---



---

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 05/10/2020 a 04/10/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7005152-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/10/2010  
(15) 29/05/2012  
(45) 29/05/2012  
(52) 12-09  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CARROCERIA PARA TRATORES  
(73) AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA. (BR/SP)  
(72) Cristiano de Alencastro Kallfelz  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 06/10/2020 a 05/10/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7005153-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/10/2010  
(15) 29/05/2012  
(45) 29/05/2012  
(52) 12-09  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CARROCERIA PARA TRATORES  
(73) AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA. (BR/SP)  
(72) Cristiano de Alencastro Kallfelz  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 06/10/2020 a 05/10/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7005184-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 08/10/2010  
(15) 22/11/2011  
(45) 22/11/2011  
(52) 15-09  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UMA MÁQUINA LASER  
(73) Trumpf Maschinen Grünsch AG (CH)  
(72) Robert Mueller  
(74) Orlando de Souza  
Prorrogado de 09/10/2020 a 08/10/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7005186-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 11/10/2010  
(15) 04/09/2012  
(45) 04/09/2012  
(52) 06-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CADEIRA  
(73) Kartell S.P.A (IT)  
(72) Piero Lissoni



---

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 12/10/2020 a 11/10/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7005189-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 13/10/2010  
(15) 04/09/2012  
(45) 04/09/2012  
(52) 06-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO PARA CADEIRA  
(73) Herman Miller, Inc. (US)  
(72) Yves Behar; Bret Recor; Qin Li; Naoya Edahiro; Noah Murphy-Reinhertz; Matthew Swinton  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 14/10/2020 a 13/10/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7005201-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/10/2010  
(15) 30/06/2015  
(45) 30/06/2015  
(52) 23-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GRADE  
(73) RITTAL GMBH & CO. KG (DE)  
(72) STEFAN SCHNEIDER; REINER HARTMANN  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 16/10/2020 a 15/10/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7005236-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 20/10/2010  
(15) 10/06/2014  
(45) 10/06/2014  
(52) 09-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA  
(73) PEPSICO, INC (US)  
(72) MARYSUE SNYDER; ANAND SARKAR; STUART LESLIE; JASON BILLIG; CHRISTOPHER LAVELANET; DENNIS C.CONNOR; KIM D. LUFKIN  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 21/10/2020 a 20/10/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7005249-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 21/10/2010  
(15) 21/06/2011  
(45) 21/06/2011  
(52) 07-01



---

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE PARA MICRO-ONDAS COM TAMPA

(73) Dart Industries Inc (US)

(72) Simone Pallotto

(74) Momsen, Leonardos & Cia

Prorrogado de 22/10/2020 a 21/10/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7005258-1**

Código 46 - Prorrogação

(22) 22/10/2010

(15) 21/06/2011

(45) 21/06/2011

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PNEUMÁTICO

(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)

(72) Matthieu Bonnamour; Nicolas Grolier; Thierry Kindt

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Prorrogado de 23/10/2020 a 22/10/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7005280-8**

Código 46 - Prorrogação

(22) 28/10/2010

(15) 09/08/2011

(45) 09/08/2011

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PURIFICADOR DE AR AUTOMOTIVO

(73) LUMILEDS HOLDING B.V. (NL)

(72) Dennis G. Vetu; Hong Zhang

(74) MARCELA TRIGO DE SOUZA

Prorrogado de 29/10/2020 a 28/10/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7005284-0**

Código 46 - Prorrogação

(22) 29/10/2010

(15) 20/09/2011

(45) 20/09/2011

(52) 08-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A DISPOSITIVOS DE BLOQUEIO E FECHAMENTO

(73) DORMAKABA DEUTSCHLAND GMBH (DE)

(72) George Kaluza

(74) CLAUDIO MARCELO SZABAS

Prorrogado de 30/10/2020 a 29/10/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7005285-9**

Código 46 - Prorrogação

(22) 29/10/2010

(15) 24/01/2012



---

(45) 24/01/2012  
(52) 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TETO PARA CABINA  
(73) AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA. (BR/SP)  
(72) Eglô Puglia Neves; Ary Saad Brum  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 30/10/2020 a 29/10/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7005286-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 29/10/2010  
(15) 24/01/2012  
(45) 24/01/2012  
(52) 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESTRUTURA PARA CABINA  
(73) AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA. (BR/SP)  
(72) Eglô Puglia Neves; Ary Saad Brum  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 30/10/2020 a 29/10/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7005288-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 29/10/2010  
(15) 12/07/2011  
(45) 12/07/2011  
(52) 12-15  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PNEUMÁTICO  
(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)  
(72) Arnaud Larregain  
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
Prorrogado de 30/10/2020 a 29/10/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7005441-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 18/11/2010  
(15) 04/09/2012  
(45) 04/09/2012  
(52) 09-01  
(54) RECIPIENTE PARA BORRIFAR  
(73) Emsar S.P.A. (IT)  
(72) Angel Ciriani  
(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda  
Prorrogado de 19/11/2020 a 18/11/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7005446-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 19/11/2010  
(15) 20/08/2019



---

(45) 20/08/2019  
(52) 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FAROL PARA AUTOMÓVEL  
(73) Honda Motor Co., Ltd (JP)  
(72) Chiaki Kato; Kouichi Sasaki  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 20/11/2020 a 19/11/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7005447-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 19/11/2010  
(15) 26/11/2019  
(45) 26/11/2019  
(52) 12-08  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM AUTOMÓVEL  
(73) Honda Motor Co., Ltd (JP)  
(72) Chiaki Kato; Kouichi Sasaki; Hirotsugu Nogami; Yoshio Kurahashi  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 20/11/2020 a 19/11/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7005599-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/10/2010  
(15) 26/11/2019  
(45) 26/11/2019  
(52) 12-15  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANDA DE RODAGEM PARA PNEU  
(73) Continental Reifen Deutschland GmbH (DE)  
(72) Thomas Buchinger-Barnstorf  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 16/10/2020 a 15/10/2025 (3º Período).

---

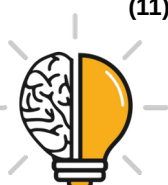
**(11) DI 7100775-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 10/12/2010  
(15) 21/08/2018  
(45) 21/08/2018  
(52) 09-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LATA DE BEBIDA  
(73) Crown Packaging Technology, Inc (US)  
(72) BRIAN FIELDS; CHRISTOPHER PAUL RAMSEY; ANDREW ROBERT LOCKLEY; MARTIN JOHN WATSON; GARRY RICHARD CHANT; ELEANOR RACHEL ANN HYDE  
(74) Antonio Mauricio Arnaud  
Prorrogado de 11/12/2020 a 10/12/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7104578-3**

Código 46 - Prorrogação



---

(22) 24/08/2011

(15) 22/05/2012

(45) 22/05/2012

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA

(73) CERVEJARIA PETROPOLIS S/A (BR/RJ)

(72) Walter Faria

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda

Prorrogado de 25/08/2021 a 24/08/2026 (3º Período).



### Código 47 - Petição Não Conhecida

Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.

---

(21) BR 32 2020 002493-4

Código 47 - Petição Não Conhecida

(22) 26/03/2020

(62) BR 30 2020 001413-8 26/03/2020

(71) LUIZ FLÁVIO MOREIRA MALUCELLI (BR/PR)

(74) THOMAS RAYMUND KORONTAI

Petição 870200113086, de 04/09/2020, não conhecida nos termos do inciso II do art. 219 da LPI, por não ter fundamentação legal. Não foi publicada nenhuma exigência para o pedido, cuja petição de depósito foi considerada não conhecida, também por falta de fundamentação legal, conforme publicação do despacho 47 na RPI 2585, de 21/07/2020.



**Código 47.3 - Petição Deferida**

Deferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho.

---

<b>(11) BR 30 2016 002945-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) CMPC TISSUE S.A. (CL) (74) MARIA PIA CARVALHO GUERRA (API1546) Petição 870160080278 de 29/12/2016 deferida, por se tratar de destituição e nomeação de procurador. Considerar os dados atuais de procurador: MARIA PIA CARVALHO GUERRA.
<b>(11) BR 30 2020 001774-9</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200068143 de 01/06/2020
<b>(21) BR 30 2020 002903-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ ) Deferida a petição de protocolo nº 870200086220, de 10/07/2020, referente a esclarecimentos com relação às figuras.
<b>(11) BR 30 2020 002988-7</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) BABYLISS FACO SPRL (BE) (74) CRESIO PLACIDO DA CRUZ JÚNIOR Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200126702 de 07/10/2020
<b>(11) BR 30 2020 002992-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) BABYLISS FACO SPRL (BE) (74) CRESIO PLACIDO DA CRUZ JÚNIOR Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200126707 de 07/10/2020
<b>(21) BR 30 2020 002995-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) BABYLISS FACO SPRL (BE) (74) CRESIO PLACIDO DA CRUZ JÚNIOR Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200126712 de 07/10/2020
<b>(11) BR 30 2020 003000-1</b>	Código 47.3 - Petição Deferida



---

	(71) BABYLISS FACO SPRL (BE) (74) CRESIO PLACIDO DA CRUZ JÚNIOR Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200126724 de 07/10/2020
<b>(21) BR 30 2020 003003-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ZOBELE HOLDING S.P.A. (IT) (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200127457 de 08/10/2020
<b>(21) BR 30 2020 003032-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) BABYLISS FACO SPRL (BE) (74) CRESIO PLACIDO DA CRUZ JÚNIOR Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200126750 de 07/10/2020
<b>(21) BR 30 2020 003035-4</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) BABYLISS FACO SPRL (BE) (74) CRESIO PLACIDO DA CRUZ JÚNIOR Referente à solicitação de alteração de cadastro, apresentado na petição de protocolo 870200107553 de 26/08/2020
<b>(11) BR 30 2020 003050-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) UNILEVER NV (NL) (74) CAROLINA NAKATA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200126193 de 06/10/2020
<b>(11) BR 30 2020 003051-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) UNILEVER NV (NL) (74) CAROLINA NAKATA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200126205 de 06/10/2020
<b>(21) BR 30 2020 003140-7</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) WINCOR NIXDORF INTERNATIONAL GMBH (DE) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ ) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200132475 de 20/10/2020
<b>(21) BR 30 2020 003144-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) WINCOR NIXDORF INTERNATIONAL GMBH (DE) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )



---

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200132473 de 20/10/2020

---

**(21) BR 30 2020 003145-8**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) WINCOR NIXDORF INTERNATIONAL GMBH (DE)  
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200132477 de 20/10/2020

---

**(11) BR 30 2020 003146-6**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) DBG GROUP INVESTMENTS, LLC (US)  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200132455 de 20/10/2020

---

**(21) BR 30 2020 003147-4**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) WINCOR NIXDORF INTERNATIONAL GMBH (DE)  
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200132478 de 20/10/2020

---

**(11) BR 30 2020 003878-9**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) BABYLISS FACO SRL (BE)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Referente à solicitação de alteração de cadastro e verificação dos aspectos formais dos documentos de procuração e prioridade apresentados na petição de protocolo 870200120400 de 25/09/2020

---

**(21) BR 30 2020 004801-6**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Referente à solicitação de alteração de cadastro, apresentada na petição de protocolo 870200129843 de 15/10/2020

---

**(21) BR 30 2020 004806-7**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Referente à solicitação de alteração de cadastro, apresentada na petição de protocolo 870200130185 de 15/10/2020.

---

**(21) BR 30 2020 004807-5**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Referente à solicitação de alteração de cadastro, apresentada na petição de



---

protocolo 870200130193 de 15/10/2020

---

**(11) DI 7103860-4**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) CMPC TISSUE S.A. (CL)

(74) MARIA PIA CARVALHO GUERRA (API1546)

Petição 870160079671 de 28/12/2016 deferida, por se tratar de destituição e nomeação de procurador. Considerar os dados atuais: MARIA PIA CARVALHO GUERRA.



**Código 47.5 - Petição Indeferida**

Indeferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado

---

**(21) BR 30 2020 000200-8**

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) COMBINE BRASIL (BR/SP)

Petição com protocolo 870200039718 de 26/3/2020 foi indeferida por não ser usada a correta Guia de Recolhimento da União, segundo o item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais. Como a exigência diversa, publicada na RPI2588, não foi respondida tempestivamente, não foi possível aproveitar o ato da parte, conforme artigo 220 da Lei 9.279 de 14 de maio de 1996.

---

**(21) BR 30 2020 000520-1**

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) OUROLUX COMERCIAL LTDA. (BR/SP)

Petição com protocolo 870200044165 de 6/4/2020 foi indeferida por não ser usada a correta Guia de Recolhimento da União, segundo o item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais. Como a exigência diversa, publicada na RPI2588, não foi respondida tempestivamente, não foi possível aproveitar o ato da parte, conforme artigo 220 da Lei 9.279 de 14 de maio de 1996.

---

**(21) BR 30 2020 000984-3**

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) MUNO ACABAMENTOS LTDA ME (BR/GO)

Petição com protocolo 870200067586 de 31/5/2020 foi indeferida por não ser usada a correta Guia de Recolhimento da União, segundo o item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais. Como a exigência diversa, publicada na RPI2588, não foi respondida tempestivamente, não foi possível aproveitar o ato da parte, conforme artigo 220 da Lei 9.279 de 14 de maio de 1996.

---

**(21) BR 30 2020 001033-7**

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) MUNO ACABAMENTOS LTDA ME (BR/GO)

Petição com protocolo 870200067587 de 31/5/2020 foi indeferida por não ser usada a correta Guia de Recolhimento da União, segundo o item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais. Como a exigência diversa, publicada na RPI2588, não foi respondida tempestivamente, não foi possível aproveitar o ato da parte, conforme artigo 220 da Lei 9.279 de 14 de maio de 1996.

---

**(21) BR 30 2020 001034-5**

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) MUNO ACABAMENTOS LTDA ME (BR/GO)

Petição com protocolo 870200067599 de 31/5/2020 foi indeferida por não ser usada a correta Guia de Recolhimento da União, segundo o item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais. Como a exigência diversa, publicada na RPI2588, não



---

foi respondida tempestivamente, não foi possível aproveitar o ato da parte, conforme artigo 220 da Lei 9.279 de 14 de maio de 1996.

---

**(21) BR 30 2020 001035-3**

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) MUNO ACABAMENTOS LTDA ME (BR/GO)

Petição com protocolo 870200062223 de 19/5/2020 foi indeferida por não ser usada a correta Guia de Recolhimento da União, segundo o item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais. Como a exigência diversa, publicada na RPI2588, não foi respondida tempestivamente, não foi possível aproveitar o ato da parte, conforme artigo 220 da Lei 9.279 de 14 de maio de 1996.

---

**(21) BR 30 2020 001036-1**

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) MUNO ACABAMENTOS LTDA ME (BR/GO)

Petição com protocolo 870200062224 de 19/5/2020 foi indeferida por não ser usada a correta Guia de Recolhimento da União, segundo o item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais. Como a exigência diversa, publicada na RPI2588, não foi respondida tempestivamente, não foi possível aproveitar o ato da parte, conforme artigo 220 da Lei 9.279 de 14 de maio de 1996.

---

**(21) BR 30 2020 001136-8**

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) ANTONIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO (BR/PR)

Petição com protocolo 870200072179 de 10/6/2020 foi indeferida por não ser usada a correta Guia de Recolhimento da União, segundo o item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais. Como a exigência diversa, publicada na RPI2588, não foi respondida tempestivamente, não foi possível aproveitar o ato da parte, conforme artigo 220 da Lei 9.279 de 14 de maio de 1996.

---

**(21) BR 30 2020 001256-9**

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) PRIME ESTOJOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME (BR/SP)

(74) SILVIA MARTINS

Petição com protocolo 870200062088 de 19/5/2020 foi indeferida por não ser usada a correta Guia de Recolhimento da União, segundo o item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais. Como a exigência diversa, publicada na RPI2588, não foi respondida tempestivamente, não foi possível aproveitar o ato da parte, conforme artigo 220 da Lei 9.279 de 14 de maio de 1996.

---

**(21) BR 30 2020 001485-5**

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)

(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA

Petição com protocolo 870200052752 de 28/4/2020 foi indeferida por não ser usada a correta Guia de Recolhimento da União, segundo o item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais. Como a exigência diversa, publicada na RPI2588, não foi respondida tempestivamente, não foi possível aproveitar o ato da parte, conforme artigo 220 da Lei 9.279 de 14 de maio de 1996.



---

(21) BR 30 2020 001487-1

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)

(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA

Petição com protocolo 870200052762 de 28/4/2020 foi indeferida por não ser usada a correta Guia de Recolhimento da União, segundo o item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais. Como a exigência diversa, publicada na RPI2588, não foi respondida tempestivamente, não foi possível aproveitar o ato da parte, conforme artigo 220 da Lei 9.279 de 14 de maio de 1996.



### Código 49 - Perda de Prioridade

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI.

---

(21) BR 30 2020 001249-6

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 17/03/2020

(71) SHIMANO (SINGAPORE) PTE LTD. (SG)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Referente à reivindicação de Prioridade nº007020730, de 14/10/2019 por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido.



### **Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade**

O titular poderá apresentar recurso contra a perda de prioridade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.

---

**(21) BR 30 2020 001249-6**

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

(43) 27/10/2020

(71) SHIMANO (SINGAPORE) PTE LTD. (SG)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA



## Código 56 - Transferência Deferida

Notificação do deferimento da transferência requerida.

---

(11) DI 6903013-8

Código 56 - Transferência Deferida

(22) 04/08/2009

(15) 21/09/2010

(71) RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED (GB)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Transferência deferida de Reckitt & Colman (Overseas) Limited, conforme petição nº 870190111014, de 31/10/2019.



**Código 59 - Alteração de Nome Deferida**

Notificação do deferimento da alteração de nome requerida.

---

<b>(11) BR 30 2015 003497-1</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 28/07/2015 (15) 30/08/2016 (71) ANTONOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS DOMÉSTICOS LTDA. (BR/RS) (74) CUSTODIO CESAR CASTRO DE ALMEIDA Nome alterado de Indústria Metalúrgica Antonow Ltda., conforme petição nº 870200087016, de 13/07/2020.
<b>(11) BR 30 2016 001329-2</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 31/03/2016 (15) 27/06/2017 (71) R9C IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE LTDA. (BR/SP) (74) JOÃO MARCOS SILVEIRA Nome alterado de R9C Importação, Comércio e Aluguel de Equipamentos para a Saúde Ltda. - EPP, conforme petição nº 870200088340, de 16/07/2020.
<b>(11) BR 30 2016 002091-4</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 17/05/2016 (15) 15/08/2017 (71) SEARA ALIMENTOS LTDA. (BR/SP) (74) JACQUES LABRUINE Nome alterado de Seara Alimentos S.A., conforme petição nº 870200076431, de 19/06/2020.
<b>(11) BR 30 2017 001677-4</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 19/04/2017 (15) 19/12/2017 (71) MUNDIPHARMA BIOLOGICS S.L. (ES) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Nome alterado de Cinfa Biotech S.L., conforme petição nº 870200085028, de 08/07/2020.
<b>(11) BR 30 2017 002889-6</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 13/07/2017 (15) 08/05/2018 (71) ANTONOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS DOMÉSTICOS LTDA. (BR/RS)



---

(74) Mario de Almeida Marcas e Patentes Ltda  
Nome alterado de Indústria Metalúrgica Antonow Ltda., conforme petição nº 870200087118, de 13/07/2020.

---

**(11) BR 30 2018 001033-7**

Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 15/03/2018  
(15) 03/09/2019  
(71) LADY-IV - LOJA DE VARIEDADES LTDA. (BR/SP)  
(74) Brasil Sul Marcas e Patentes Ltda.  
Nome alterado de I.DE L. Manoel - Loja de Variedades, conforme petição nº 870200079294, de 25/06/2020.

---

**(11) BR 30 2018 003182-2**

Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 23/07/2018  
(15) 12/02/2019  
(71) BEIJING QISHENG SCIENCE AND TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)  
(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Nome alterado de Beijing Youshan Information Techonology Co., Ltd., conforme petição nº 870200084564, de 07/07/2020.

---

**(11) BR 30 2018 003183-0**

Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 23/07/2018  
(15) 26/12/2018  
(71) BEIJING QISHENG SCIENCE AND TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)  
(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Nome alterado de Beijing Youshan Information Techonology Co., Ltd., conforme petição nº 870200084574, de 07/07/2020.

---

**(11) BR 30 2018 055592-9**

Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 04/12/2018  
(15) 07/01/2020  
(71) BEIJING QISHENG SCIENCE AND TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)  
(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Nome alterado de Beijing Youshan Information Techonology Co., Ltd., conforme petição nº 870200084595, de 07/07/2020.

---

**(11) BR 30 2019 004671-7**

Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 01/10/2019  
(15) 07/07/2020  
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)  
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200071107, de 08/06/2020.



---

**(11) BR 30 2019 004674-1** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 01/10/2019  
(15) 07/07/2020  
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)  
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200071147, de 08/06/2020.

---

**(11) BR 30 2019 004724-1** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 02/10/2019  
(15) 07/07/2020  
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)  
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200071167, de 08/06/2020.

---

**(11) BR 30 2019 005337-3** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 31/10/2019  
(15) 08/09/2020  
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)  
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200083789, de 06/07/2020.

---

**(11) BR 30 2019 005338-1** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 31/10/2019  
(15) 08/09/2020  
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)  
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200083821, de 06/07/2020.

---

**(11) BR 30 2019 005339-0** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 31/10/2019  
(15) 08/09/2020  
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)  
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Nome alterado de Indústria de Calçados Vivo Ltda., conforme petição nº 870200083736, de 06/07/2020.

---

**(11) BR 30 2019 006280-1** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/12/2019  
(15) 07/04/2020  
(71) LADY-IV - LOJA DE VARIEDADES LTDA. (BR/SP)



---

(74) Brasil Sul Marcas e Patentes Ltda.  
Nome alterado de I.DE L. Manoel - Loja de Variedades, conforme petição nº 870200079341, de 25/06/2020.

---

**(11) BR 32 2014 002370-8** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 14/12/2011  
(15) 28/03/2017  
(62) DI 7106245-9 14/12/2011  
(71) ANTONOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS DOMÉSTICOS LTDA. (BR/RS)  
(74) MARIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES LTDA  
Nome alterado de Indústria Metalúrgica Antonow Ltda., conforme petição nº 870200087044, de 13/07/2020.

---

**(11) BR 32 2014 002371-6** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 14/12/2011  
(15) 28/03/2017  
(62) DI 7106245-9 14/12/2011  
(71) ANTONOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS DOMÉSTICOS LTDA. (BR/RS)  
(74) MARIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES LTDA  
Nome alterado de Indústria Metalúrgica Antonow Ltda., conforme petição nº 870200087080, de 13/07/2020.

---

**(11) DI 6903535-0** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 15/09/2009  
(15) 29/06/2010  
(71) HITACHI HIGH-TECH CORPORATION (JP)  
(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS  
Nome alterado de Hitachi High-Technologies Corporation, conforme petição nº 870200086300, de 10/07/2020.

---

**(11) DI 6903536-9** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 15/09/2009  
(15) 29/06/2010  
(71) HITACHI HIGH-TECHNOLOGIES CORPORATION (JP)  
(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS  
Nome alterado de Hitachi High-Technologies Corporation, conforme petição nº 870200086306, de 10/07/2020.

---

**(11) DI 7003673-0** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 30/07/2010  
(15) 25/10/2011  
(71) KONGSBERG MARITIME CM AS (NO)



---

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Nome alterado de Rolls-Royce Marine AS, conforme petição nº 870200085548, de 09/07/2020.

---

**(11) DI 7106245-9**

Código 59 - Alteração de Nome Deferida

(22) 14/12/2011

(15) 28/04/2015

(71) ANTONOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS DOMÉSTICOS LTDA. (BR/RS)

(74) Mario de Almeida Marcas e Patentes Ltda.

Nome alterado de Indústria Metalúrgica Antonow Ltda., conforme petição nº 870200087016, de 13/07/2020.



**Código 62 - Alteração de Sede Deferida**

Notificação do deferimento da alteração de Sede requerida.

---

**(11) BR 30 2013 002091-6** Código 62 - Alteração de Sede Deferida  
(22) 06/05/2013  
(15) 03/06/2014  
(71) PADO S A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTADORA (BR/SP)  
(74) CESAR PEDUTI NETO  
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200076436, de 19/06/2020.

---

**(11) BR 30 2016 001329-2** Código 62 - Alteração de Sede Deferida  
(22) 31/03/2016  
(15) 27/06/2017  
(71) R9C IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE LTDA. (BR/SP)  
(74) JOÃO MARCOS SILVEIRA  
Sede alterada, conforme petição nº 870200088340, de 16/07/2020.

---

**(11) BR 30 2017 001677-4** Código 62 - Alteração de Sede Deferida  
(22) 19/04/2017  
(15) 19/12/2017  
(71) MUNDIPHARMA BIOLOGICS S.L. (ES)  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Sede alterada, conforme petição nº 870200085030, de 08/07/2020.

---

**(11) BR 30 2018 001033-7** Código 62 - Alteração de Sede Deferida  
(22) 15/03/2018  
(15) 03/09/2019  
(71) LADY-IV - LOJA DE VARIEDADES LTDA. (BR/SP)  
(74) Brasil Sul Marcas e Patentes Ltda.  
Sede alterada, conforme petição nº 870200079294, de 25/06/2020.

---

**(11) BR 30 2019 004671-7** Código 62 - Alteração de Sede Deferida  
(22) 01/10/2019  
(15) 07/07/2020  
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)  
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Sede alterada, conforme petição nº 870200121850, de 28/09/2020.

---

**(11) BR 30 2019 004674-1** Código 62 - Alteração de Sede Deferida  
(22) 01/10/2019  
(15) 07/07/2020



---

(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)  
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Sede alterada, conforme petição nº 870200071147, de 08/06/2020.

---

**(11) BR 30 2019 004724-1**

Código 62 - Alteração de Sede Deferida  
(22) 02/10/2019  
(15) 07/07/2020  
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)  
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Sede alterada, conforme petição nº 870200071167, de 08/06/2020.

---

**(11) BR 30 2019 005337-3**

Código 62 - Alteração de Sede Deferida  
(22) 31/10/2019  
(15) 08/09/2020  
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)  
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Sede alterada, conforme petição nº 870200083789, de 06/07/2020.

---

**(11) BR 30 2019 005338-1**

Código 62 - Alteração de Sede Deferida  
(22) 31/10/2019  
(15) 08/09/2020  
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)  
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Sede alterada, conforme petição nº 870200083821, de 06/07/2020.

---

**(11) BR 30 2019 005339-0**

Código 62 - Alteração de Sede Deferida  
(22) 31/10/2019  
(15) 08/09/2020  
(71) TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)  
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Sede alterada, conforme petição nº 870200083736, de 06/07/2020.

---

**(11) BR 30 2019 006280-1**

Código 62 - Alteração de Sede Deferida  
(22) 19/12/2019  
(15) 07/04/2020  
(71) LADY-IV - LOJA DE VARIEDADES LTDA. (BR/SP)  
(74) Brasil Sul Marcas e Patentes Ltda.  
Sede alterada, conforme petição nº 870200079341, de 25/06/2020.

---

**(11) DI 6903535-0**

Código 62 - Alteração de Sede Deferida  
(22) 15/09/2009  
(15) 29/06/2010  
(71) HITACHI HIGH-TECH CORPORATION (JP)  
(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS



---

Sede alterada, conforme petição nº 870200086300, de 10/07/2020.

---

**(11) DI 6903536-9**

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 15/09/2009

(15) 29/06/2010

(71) HITACHI HIGH-TECHNOLOGIES CORPORATION (JP)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Sede alterada, conforme petição nº 870200086306, de 10/07/2020.

---

**(11) DI 7003673-0**

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 30/07/2010

(15) 25/10/2011

(71) KONGSBERG MARITIME CM AS (NO)

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Sede alterada, conforme petição nº 870200085548, de 09/07/2020.

---

**(11) DI 7004911-4**

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 02/08/2010

(15) 20/09/2011

(71) MANITOWOC CRANE GROUP FRANCE (FR)

(74) Bhering Advogados

Sede alterada, conforme petição nº 870200068991, de 03/06/2020.



**Código 65 - Desistência de Pedido Homologada**

Homologada a desistência do pedido de registro de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99.

---

**(21) BR 30 2020 004763-0**

Código 65 - Desistência de Pedido Homologada

(22) 09/10/2020

(71) ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA. (BR/SP)

(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP

Homologada a desistência do pedido de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99, mediante a protocolização da petição 870200129062 de 13/10/2020.

---

**(21) BR 30 2020 004764-8**

Código 65 - Desistência de Pedido Homologada

(22) 09/10/2020

(71) ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA. (BR/SP)

(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP

Homologada a desistência do pedido de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99, mediante a protocolização da petição 870200129054 de 13/10/2020.

---

**(21) BR 30 2020 004765-6**

Código 65 - Desistência de Pedido Homologada

(22) 09/10/2020

(71) ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA. (BR/SP)

(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP

Homologada a desistência do pedido de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99, mediante a protocolização da petição 870200129049 de 13/10/2020.



### **Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada**

Homologada a desistência da petição relativa a desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99.

---

**(21) BR 30 2013 003751-7**

Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada

(71) MÁRIO EUGÊNIO FLORES CARNEIRO (BR/BA)

(74) BRASNORTE MARCAS E PATENTES LTDA

Homologada a desistência da petição de desenho industrial 870200128840 de 13/10/2020, com base no art. 51 da Lei 9.784/99, referente à petição de Cumprimento de exigência protocolada sob o número 870200127676 de 09/10/2020.



### Código 71 - Despacho Anulado

Anulado o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

---

(11) BR 30 2020 004430-4

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 24/09/2020

(15) 03/11/2020

(71) ENERGISA S/A (BR/MG)

(74) ADRIANA XAVIER DE FARIA

Referente RPI: 2597 - Cód. 34, Publicado: 13/10/2020, por ter sido indevido. O pedido será reexaminado.



**Código 75 - Emissão de Fotocópia**

Emitida a fotocópia requerida, conforme complemento do despacho.

---

<b>(21) BR 30 2018 000100-1</b>	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) FULL GAUGE ELETROCONTROLES LTDA (BR/RS) (74) IDEA MARCAS E PATENTES LTDA. Disponibilizada em 14/10/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200114622.
<b>(21) BR 30 2020 001408-1</b>	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Disponibilizada em 16/10/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200129702.
<b>(21) BR 30 2020 002367-6</b>	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) GSK CONSUMER HEALTHCARE S.A. (CH) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Disponibilizada em 14/10/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200126925.
<b>(21) BR 30 2020 002411-7</b>	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) ELC MANAGEMENT LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Disponibilizada em 14/10/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200126927.
<b>(21) BR 30 2020 002414-1</b>	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) ELC MANAGEMENT LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Disponibilizada em 14/10/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200126926.
<b>(21) BR 30 2020 002566-0</b>	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) JANSSEN PHARMACEUTICA NV (BE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Disponibilizada em 16/10/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200129701.
<b>(21) BR 30 2020 003131-8</b>	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) DIETRICH GALLMETZER (IT) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA



---

Disponibilizada em 16/10/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200129711.

---

**(21) DI 6603656-9**

Código 75 - Emissão de Fotocópia  
(71) Antonio Carlos Torres (BR/ES) ; Antonio Carlos Torres (BR/ES)  
(74) Unif Marcas e Patentes Ltda  
Disponibilizada em 14/10/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200125449.

---

**(21) DI 7103932-5**

Código 75 - Emissão de Fotocópia  
(71) CARMO EZEQUIEL PEREIRA (BR/SP)  
Disponibilizada em 14/10/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870127654.

